

## PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGAO ELETRÔNICO Nº 33/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025.**

SESSÃO PÚBLICA: 18/07/2025, ÀS 08:30 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

Objeto: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INFECTANTES

Nome Fantasia: GREEN AMBIENTAL

Razão Social: R e R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 01.195.098/0001-42

Insc. Estadual: 15.303.504-8,

Endereço: Rua: 24, S/Nº, Chácara Raio de Sol – Jardim Maringá – CEP: 68.530-000

Cidade: Rio Maria – PA

E-Mail: [luizhenrique@rrempreendimentopa.com.br](mailto:luizhenrique@rrempreendimentopa.com.br)

Telefone: (94) 99145-1542

Contato da Licitante e Representante para assinatura do Contrato:

CARLOS HENRIQUE MACHADO, brasileiro, casado, Empresário

Documento de Identidade nº 5.769.623, PC/PA; e do CPF nº 529.724.456-00

Endereço: Alameda da Vertente, Nº. 16 – Setor Alto Paraná CEP: 68.550-330, Redenção – PA.

E-Mail: [luizhenrique@rrempreendimentopa.com.br](mailto:luizhenrique@rrempreendimentopa.com.br); e Telefone: (94)99145-1542.

Dados Bancários: Banco SICREDI 748

Agência 0804

Conta 34.901-0 Operação 00:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT KG MÊS	QUANT KG TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INFECTANTES.  MÉDIA KG/MÊS 1100 KG, ANUAL 13:200  UTILIZAÇÃO DE VALORES DE REFERÊNCIA EM CONSULTA DE PREÇO NO BNCP, e Valor Base de contratação dos anos anteriores 2019-2025	KG	1.100	13.200	R\$ 19,23	R\$ 253.836,00

**VALOR POR EXTENSO: Duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais.**

**VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (sessenta) dias.**

**DECLARA** ainda que:

1 A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Rio Maria – PA, 14 DE JULHO DE 2025.

\_\_\_\_\_  
R E R EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 01.195.098/0001-42  
Carlos Henrique Machado  
Representante Legal  
RG 5.769.623, PC/PA-CPF nº 529.724.456-00

## DECLARAÇÕES CONJUNTAS

PREGÃO Nº 033/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025- PMSMB

Rio Maria – PA, 14 DE JULHO DE 2025.

Objeto: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INFECTANTES

A empresa R e R EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.098/0001-42, I. E. sob nº 15.303.504-8, com sede na Rua: 24, S/Nº, Chácara Raio de Sol – Jardim Maringá – CEP: 68.530-000, na cidade de Rio Maria – PA, nesse ato representada pelo Sócio/Administrador o Sr. CARLOS HENRIQUE MACHADO, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº 5.769.623, PC/PA; e do CPF nº 529.724.456-00, residente e domiciliado à Alameda da Vertente, Nº. 16 – Setor Alto Paraná, E-Mail: luizhenrique@rrempreendimentospa.com.br; e Telefone: (94) 99145-1542, CEP: 68.550-330, Redenção – PA, DECLARA CONJUNTAMENTE o que segue:

- Atende aos requisitos de habilitação;
- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre integralmente as exigências legais e normativas relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme previsto na legislação vigente e em normas específicas aplicáveis.
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/21 e artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas e lei e em outras normas específicas, observando os quantitativos e percentuais em norma previstos;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- DECLARA, para os devidos fins, que cumpre integralmente com as normas de acessibilidade previstas na legislação vigente, especialmente o disposto no Decreto nº 5.296/2004, estando apta a garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida no exercício das atividades a serem desenvolvidas, quando aplicável.
- ECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data não ocorreu nenhum fato impeditivo de sua habilitação na presente licitação, conforme previsto no art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/1993 e/ou legislação correlata vigente.



**EMPREENHIMENTOS**

SOLUÇÕES INTELIGENTES

• DECLARA que disponibiliza os endereços eletrônicos: luizhenrique@rrempreendimentospa.gov.br, que deverão ser utilizados para recebimento de mensagens e documentos tais como empenhos, notificações, recursos e demais atos atinentes a eventuais processos administrativos que venham a ser instaurados no curso do contrato.

Representante para assinatura do Contrato:

CARLOS HENRIQUE MACHADO, brasileiro, casado, Empresário

Documento de Identidade nº 5.769.623, PC/PA; e do CPF nº 529.724.456-00

Endereço: Alameda da Vertente, Nº. 16 – Setor Alto Paraná CEP: 68.550-330, Redenção – PA.

E-Mail: luizhenrique@rrempreendimentospa.com.br; e Telefone: (94)99145-1542.

Dados Bancários: Banco SICREDI 748 Agência 0804 Conta 34.901-0 Operação 00:

R E R EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 01.195.098/0001-42

Carlos Henrique Machado

Representante Legal

RG 5.769.623, PC/PA-CPF nº 529.724.456-00

(94) 992252488 (63) 98405-2535

admpa@rrempreendimentospa.com.br \_rrempreendimentos

## DECLARAÇÃO MOPP

PREGÃO Nº 033/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025- PMSMB

Rio Maria – PA, 14 DE JULHO DE 2025.

Objeto: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INFECTANTES

A empresa R e R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.098/0001-42, I. E. sob nº 15.303.504-8, com sede na Rua: 24, S/Nº, Chácara Raio de Sol – Jardim Maringá – CEP: 68.530-000, na cidade de Rio Maria – PA, nesse ato representada pelo Sócio/Administrador o Sr. CARLOS HENRIQUE MACHADO, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº 5.769.623, PC/PA; e do CPF nº 529.724.456-00, residente e domiciliado à Alameda da Vertente, Nº. 16 – Setor Alto Paraná, E-Mail: rrempreendimentosriomaria@hotmail.com; e Telefone: (94)99145-1542, CEP: 68.550-330, Redenção – PA, DECLARA que possui profissionais habilitados com capacitação para execução dos serviços conforme exigência do Edital.

NOME	CPF	CNH/RENACH	VENC. MOPP	CARGO/FUNÇÃO
Eduardo Neres Patrocínio	830.861.973-20	044.755.730-90 CAT AB	14.09.2023	Motorista
Saulo da Conceição	467.484.901-20	023.612.574-95 CAT AD	10.02.2026	Motorista
Fabrcio Monserate Pereira de Almeida	687.406.702-87	044.316.046-05 CAT AD	30.04.2027	Motorista
Ezequias Viana da Silva		025.783.8869-34 CAI AD	26.11.2025	Motorista
Welton Rodrigues de Souza				Coletor
José da Silva Moraes				Coletor

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 01.195.098/0001-42  
Carlos Henrique Machado  
Representante Legal  
RG 5.769.623, PC/PA-CPF nº 529.724.456-00



**EMPREENDIMENTOS**

SOLUÇÕES INTELIGENTES

## DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO DE VISITA TÉCNICA

PREGÃO Nº 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025- PMSMB

Rio Maria – PA, 14 DE JULHO DE 2025.

Objeto: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INFECTANTES

A empresa R e R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.098/0001-42, I. E. sob nº 15.303.504-8, com sede na Rua: 24, S/Nº, Chácara Raio de Sol – Jardim Maringá – CEP: 68.530-000, na cidade de Rio Maria – PA, nesse ato representada pelo Sócio/Administrador o Sr. CARLOS HENRIQUE MACHADO, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº 5.769.623, PC/PA; e do CPF nº 529.724.456-00, residente e domiciliado à Alameda da Vertente, Nº. 16 – Setor Alto Paraná, E-Mail: rrempreendimentosriomaria@hotmail.com; e Telefone: (94)99145-1542, CEP: 68.550-330, Redenção – PA, DECLARA que tomou conhecimento das áreas e instalações, com acesso a todos os locais e detalhes necessários para a elaboração da proposta comercial, estando ciente das localizações dos locais que serão coletados os materiais, das áreas onde serão efetuadas e mantidas prestação dos serviços continuados e o que mais se fizer necessário para a perfeita execução dos serviços objeto da licitação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das instalações, para efeito de orçamento e elaboração das planilhas de custos, bem como para a disponibilização da mão de obra necessária à execução dos serviços.

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 01.195.098/0001-42

Carlos Henrique Machado

Representante Legal

RG 5.769.623, PC/PA-CPF nº 529.724.456-00

(94) 992252488 (63) 98405-2535

admpa@rrempreendimentospa.com.br \_rrempreendimentos

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

PREGÃO Nº 033/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025- PMSMB

Rio Maria – PA, 14 DE JULHO DE 2025.

Objeto: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INFECTANTES

A empresa R e R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.098/0001-42, I. E. sob nº 15.303.504-8, com sede na Rua: 24, S/Nº, Chácara Raio de Sol – Jardim Maringá – CEP: 68.530-000, na cidade de Rio Maria – PA, nesse ato representada pelo Sócio/Administrador o Sr. CARLOS HENRIQUE MACHADO, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº 5.769.623, PC/PA; e do CPF nº 529.724.456-00, residente e domiciliado à Alameda da Vertente, Nº. 16 – Setor Alto Paraná, E-Mail: rrempreendimentosriomaria@hotmail.com; e Telefone: (94)99145-1542, CEP: 68.550-330, Redenção – PA, DECLARA conforme Edital que dispõe de mão de obra qualificada, instalações e equipamentos, a empresa conta com 03 (três) incineradores para execução dos serviços conforme exige a legislação.

\_\_\_\_\_  
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 01.195.098/0001-42  
Carlos Henrique Machado  
Representante Legal  
RG 5.769.623, PC/PA-CPF nº 529.724.456-00



## DECLARAÇÃO RELAÇÃO DE VEÍCULOS

PREGÃO Nº 033/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025- PMSMB

Rio Maria – PA, 14 DE JULHO DE 2025.

Objeto: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INFECTANTES

A empresa R e R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.098/0001-42, I. E. sob nº 15.303.504-8, com sede na Rua: 24, S/Nº, Chácara Raio de Sol – Jardim Maringá – CEP: 68.530-000, na cidade de Rio Maria – PA, nesse ato representada pelo Sócio/Administrador o Sr. CARLOS HENRIQUE MACHADO, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº 5.769.623, PC/PA; e do CPF nº 529.724.456-00, residente e domiciliado à Alameda da Vertente, Nº. 16 – Setor Alto Paraná, E-Mail: rrempreendimentosriomaria@hotmail.com; e Telefone: (94)99145-1542, CEP: 68.550-330, Redenção – PA, DECLARA que possui veículos habilitados para execução dos serviços objetos do certame em epígrafe e que os veículos utilizados para coleta e transporte externo dos resíduos atendem às exigências legais e às normas da ABNT.

ITEM	MODELO	MARCA	FABRICANTE
1	FURGÃO/FIAT FIORINO 19/20	FIAT	FIAT
2	VW – 9/170 DRC 4X2 22/823	VW	VW

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 01.195.098/0001-42  
Carlos Henrique Machado  
Representante Legal  
RG 5.769.623, PC/PA-CPF nº 529.724.456-00

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DA UNIDADE DE TRATAMENTO

PREGÃO Nº 033/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025- PMSMB

Rio Maria – PA, 14 DE JULHO DE 2025.

Objeto: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INFECTANTES

A empresa R e R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.098/0001-42, I. E. sob nº 15.303.504-8, com sede na Rua: 24, S/Nº, Chácara Raio de Sol – Jardim Maringá – CEP: 68.530-000, na cidade de Rio Maria – PA, nesse ato representada pelo Sócio/Administrador o Sr. CARLOS HENRIQUE MACHADO, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº 5.769.623, PC/PA; e do CPF nº 529.724.456-00, residente e domiciliado à Alameda da Vertente, Nº. 16 – Setor Alto Paraná, E-Mail: rrempreendimentosriomaria@hotmail.com; e Telefone: (94)99145-1542, CEP: 68.550-330, Redenção – PA, DECLARA que possui Unidade de Tratamento de Resíduos de Saúde de sua propriedade sediada na cidade de Rio Maria-PA.

\_\_\_\_\_  
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 01.195.098/0001-42  
Carlos Henrique Machado  
Representante Legal  
RG 5.769.623, PC/PA-CPF nº 529.724.456-00



**EMPREENDIMENTOS**

SOLUÇÕES INTELIGENTES

## DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREGÃO Nº 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025- PMSMB

Rio Maria – PA, 14 DE JULHO DE 2025.

Objeto: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INFECTANTES

A empresa R e R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.098/0001-42, I. E. sob nº 15.303.504-8, com sede na Rua: 24, S/Nº, Chácara Raio de Sol – Jardim Maringá – CEP: 68.530-000, na cidade de Rio Maria – PA, nesse ato representada pelo Sócio/Administrador o Sr. CARLOS HENRIQUE MACHADO, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº 5.769.623, PC/PA; e do CPF nº 529.724.456-00, residente e domiciliado à Alameda da Vertente, Nº. 16 – Setor Alto Paraná, E-Mail: rrempreendimentosriomaria@hotmail.com; e Telefone: (94)99145-1542, CEP: 68.550-330, Redenção – PA, Declara para fins de comprovação Profissional Técnica que integro o Quadro Técnico da empresa supra. Nome: Sra. SAMIRA ALVES DA SILVA, Registro: 1517176492, CPF: 018.484.562-98, Engenheira Ambiental, e que aceita participar da presente licitação, na qualidade de responsável técnica.

---

SAMIRA ALVES DA SILVA

Registro: 1517176492

CPF 018.484.562-98

Responsável Técnica/Engenheira Ambiental

---

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 01.195.098/0001-42

Carlos Henrique Machado

Representante Legal

RG 5.769.623, PC/PA-CPF nº 529.724.456-00

(94) 992252488 (63) 98405-2535

admpa@rrempreendimentospa.com.br \_rrempreendimentos



**EMPREENDIMENTOS**

SOLUÇÕES INTELIGENTES

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS TRABALHISTAS

PREGÃO Nº 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025- PMSMB

Rio Maria – PA, 14 DE JULHO DE 2025.

Objeto: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INFECTANTES

A empresa R e R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.098/0001-42, I. E. sob nº 15.303.504-8, com sede na Rua: 24, S/Nº, Chácara Raio de Sol – Jardim Maringá – CEP: 68.530-000, na cidade de Rio Maria – PA, nesse ato representada pelo Sócio/Administrador o Sr. CARLOS HENRIQUE MACHADO, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº 5.769.623, PC/PA; e do CPF nº 529.724.456-00, residente e domiciliado à Alameda da Vertente, Nº. 16 – Setor Alto Paraná, E-Mail: rrempreendimentosriomaria@hotmail.com; e Telefone: (94)99145-1542, CEP: 68.550-330, Redenção – PA, DECLARA para os devidos fins que a proposta econômica apresentada no âmbito do processo licitatório em epígrafe compreende integralmente todos os custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pelas leis trabalhistas, pelas normas infralegais, pelas convenções coletivas de trabalho e pelos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Ademais, nos comprometemos a observar rigorosamente a legislação vigente e garantir o fiel cumprimento de todas as obrigações trabalhistas relativas à execução do objeto contratual, caso sejamos declarados vencedores do certame.

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 01.195.098/0001-42

Carlos Henrique Machado

Representante Legal

RG 5.769.623, PC/PA-CPF nº 529.724.456-00

(94) 992252488 (63) 98405-2535

admpa@rrempreendimentospa.com.br \_rrempreendimentos

**DECLARAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE  
POLUIDORAS**

PREGÃO Nº 033/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025- PMSMB

Rio Maria – PA, 14 DE JULHO DE 2025.

Objeto: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE  
RESÍDUOS INFECTANTES

A empresa R e R EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.098/0001-42, I. E. sob nº 15.303.504-8, com sede na Rua: 24, S/Nº, Chácara Raio de Sol – Jardim Maringá – CEP: 68.530-000, na cidade de Rio Maria – PA, nesse ato representada pelo Sócio/Administrador o Sr. CARLOS HENRIQUE MACHADO, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº 5.769.623, PC/PA; e do CPF nº 529.724.456-00, residente e domiciliado à Alameda da Vertente, Nº. 16 – Setor Alto Paraná, E-Mail: rrempreendimentosriomaria@hotmail.com; e Telefone: (94)99145-1542, CEP: 68.550-330, Redenção – PA, declara está devidamente cadastrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), conforme determina a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, atualizada pela Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000.

R E R EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 01.195.098/0001-42  
Carlos Henrique Machado  
Representante Legal  
RG 5.769.623, PC/PA-CPF nº 529.724.456-00

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

PREGÃO Nº 033/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025- PMSMB

Rio Maria – PA, 14 DE JULHO DE 2025.

Objeto: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INFECTANTES

A empresa R e R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.098/0001-42, I. E. sob nº 15.303.504-8, com sede na Rua: 24, S/Nº, Chácara Raio de Sol – Jardim Maringá – CEP: 68.530-000, na cidade de Rio Maria – PA, nesse ato representada pelo Sócio/Administrador o Sr. CARLOS HENRIQUE MACHADO, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº 5.769.623, PC/PA; e do CPF nº 529.724.456-00, residente e domiciliado à Alameda da Vertente, Nº. 16 – Setor Alto Paraná, E-Mail: rrempreendimentosriomaria@hotmail.com; e Telefone: (94)99145-1542, CEP: 68.550-330, Redenção – PA, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que dispõe de todas as instalações físicas e dos equipamentos necessários e adequados para a perfeita execução dos serviços a serem contratados, estando todos em plenas condições de funcionamento e de acordo com os requisitos técnicos usualmente exigidos. Declara, ainda, que anexa a esta declaração registros fotográficos atualizados das instalações e equipamentos disponíveis, como forma de comprovação da veracidade das informações prestadas, conforme fotos abaixo:





**EMPREENDIMENTOS**  
SOLUÇÕES INTELIGENTES



(94) 992252488 (63) 98405-2535

admpa@rrempreendimentospa.com.br @\_rrempreendimentos



**EMPREENDIMENTOS**  
SOLUÇÕES INTELIGENTES



(94) 992252488 (63) 98405-2535

admpa@rrempreendimentospa.com.br @\_rrempreendimentos



# EMPREENHIMENTOS

SOLUÇÕES INTELIGENTES



Galaxy A53 5G



(94) 992252488 (63) 98405-2535

admpa@rrempreendimentospa.com.br \_rrempreendimentos



**EMPREENDIMENTOS**

SOLUÇÕES INTELIGENTES



R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 01.195.098/0001-42

Carlos Henrique Machado

Representante Legal

RG 5.769.623, PC/PA-CPF nº 529.724.456-00

(94) 992252488 (63) 98405-2535

admpa@rrempreendimentospa.com.br \_rrempreendimentos

## 26º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 01.195.098/0001-42

**CARLOS HENRIQUE MACHADO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/05/1966, Divorciado, EMPRESARIO, CPF nº 529.724.456-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5769623, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado (a) no (a) ALAMEDA DA VERTENTE, 16, ALTO PARANÁ, REDENÇÃO, PA, CEP 68550330, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201001040, com sede Rua 24, SN, Setor Maringá, Chácara Raio do Sol Rio Maria, PA, CEP 68530000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A filial registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob NIRE nº 15900469610 e CNPJ nº 01.195.098/0003-04, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à RUA DOS TRILHOS, 08, GALPAO, ARAGUAIA, MARABÁ, CEP 68504130 PA.

### OBJETO SOCIAL

TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR,SEM ANDAIMES LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS GESTAO DE ATERROS SANITARIOS LIMPEZA DE SOLO CONTAMINADO TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

### CNAE FISCAL

- 3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos.
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.
- 3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária.

Req: 81500000921045

Página 1

03/06/2025

Certifico o Registro em 03/06/2025

Arquivamento 20001030531 de 03/06/2025 Protocolo 259273015 de 26/05/2025 NIRE 15201001040

Nome da empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 13884668235452



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okx2MgN35WjmfPmXOVN5g&chave2=K72jyYD1lDmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52972445600-CARLOS HENRIQUE MACHADO

**26º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ nº 01.195.098/0001-42  
DA RATIFICAÇÃO E FORO**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgN35WjmeFNXOVN5g&chave2=K72jYVD1IDmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52972445600-CARLOS HENRIQUE MACHADO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RIO MARIA - PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CARLOS HENRIQUE MACHADO**, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 01/05/1966, EMPRESARIO, DIVORCIADO, CPF nº 529.724.456-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5769623, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado (a) no (a) ALAMEDA DA VERTENTE, 16, ALTO PARANÁ, REDENÇÃO, PA, CEP 68550330, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201001040, com sede Rua 24, SN, Setor Maringá, Chácara Raio do Sol Rio Maria, PA, CEP 68530000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob a denominação social de R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede Rua 24, SN, Setor Maringá, Chácara Raio do Sol Rio Maria, PA, CEP 68530000, ficando eleito foro desta comarca para qualquer ação fundada, no presente contrato, podendo, no entanto, abrir filiais, sucursais, agencias, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital social é de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000,00 (oitocentos mil) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, conforme o quadro abaixo:

SÓCIOS	Q. Subscritas	Q. Integralizadas	%	Valor em R\$
<b>CARLOS HENRIQUE MACHADO</b>	<b>800.000</b>	<b>800.000</b>	<b>100</b>	<b>800.000,00</b>
<b>Totais</b>	<b>800.000</b>	<b>800.000</b>	<b>100</b>	<b>800.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81500000921045

Página 2



**26º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ nº 01.195.098/0001-42**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O objeto da sociedade é:

TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, SEM ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS; LIMPEZA DE SOLO CONTAMINADO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; USINAS DE COMPOSTAGEM; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

**CNAE FISCAL**

- 3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos**
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem**
- 9609-2/99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente**
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente**
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas**
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios**
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária**
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador**
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor**
- 5229-0/99 - outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente**
- 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos**
- 3701-1/00 - gestão de redes de esgoto**
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno**
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos**

Req: 81500000921045

Página 3



Certifico o Registro em 03/06/2025

Arquivamento 20001030531 de 03/06/2025 Protocolo 259273015 de 26/05/2025 NIRE 15201001040

Nome da empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 13884668235452

03/06/2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okx2MgN35WjmfPNOVNSg&chave2=K72jyYVD1lDmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52972445600-CARLOS HENRIQUE MACHADO

**26º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ nº 01.195.098/0001-42**

**3839-4/01 - usinas de compostagem**

**3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos**

**3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos**

**3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos**

**3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade cabe ao sócio, CARLOS HENRIQUE MACHADO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Arts. 997, VI 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA.** O sócio terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo o valor será fixado periodicamente, de acordo entre eles.

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade possui as seguintes Filiais:

Filial nº 01 na cidade de Palmas, Tocantins, Situada na Avenida Rio Grande do Norte Quadra 08 Lote 01/02 Setor Industrial de Taquaralto, Cep. 77.270-000, registrada na Junta Comercial do Tocantins nº 17900101681 em 06/03/2013, Cnpj nº 01.195.098/0002-23;

Filial nº 02 na cidade de Marabá, Pará, situada na RUA DOS TRILHOS, 08, GALPAO, ARAGUAIA, MARABÁ, CEP 68504130 PA, registrada na Junta Comercial do Pará nº 15900469610 em 23/01/2018, Cnpj nº 01.195.098/0003-04

Filial nº 03 na cidade de Redenção Pa, situada na avenida Estanislau Martins Reis, 1655, quadra:05; lote:11, Marechal Rondon, redenção, cep 68554735 pa, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob NIRE nº 15900490589 e CNPJ nº 01.195.098/0004-95.

Filial nº 04 na cidade de Balsas Ma, Rua Rosa Ribeiro, 209, Potosi, Balsas Ma, Cep: 68.800-000, registrada na Junta Comercial do estado do Maranhão sob o NIRE nº 21900596691 e CNPJ nº 01.195.098/0005-76.

Filial nº 05 na cidade de Castanhal Pa, avenida dos cabanos, s/n, quadra: g, Imperador, Castanhal, cep 68744440 Pa, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE nº 15900543267 e CNPJ 01.195.098/0006-57

Filial nº 06 na cidade de Imperatriz MA, RUA COLETORA 1, 020-A, GALPAO; HABITADO, VILA VITORIA, IMPERATRIZ, CEP 65918054 MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE nº 21900602799 e CNPJ 01.195.098/0007-38

Filial nº 07 na cidade de Araguaína TO, AVENIDA DAS AMERICAS, SN, GALPAO1 QUADRAQM 06 LOTE 05, LOTEAMENTO JARDIM BOA SORTE, ARAGUAINA, CEP 77820468 TO, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE nº 17900404315 e CNPJ 01.195.098/0008-19

Req: 81500000921045

Página 4

03/06/2025

Certifico o Registro em 03/06/2025

Arquivamento 20001030531 de 03/06/2025 Protocolo 259273015 de 26/05/2025 NIRE 15201001040

Nome da empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 13884668235452



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okx2MgN35WjmfPmXOVN5g&chave2=K72jYVYD1lImUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52972445600-CARLOS HENRIQUE MACHADO

**26º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ nº 01.195.098/0001-42**

Filial nº 08 na cidade de Luiz Eduardo Magalhães BA, RUA DORIVAL CAYMMI, 461, SALA 02, CENTRO, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, CEP 47850015 BA.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O exercício social coincidentemente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do balanço patrimonial e a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, caberá aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros e/ou Prejuízos apurados.

**CLÁUSULA OITAVA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com vase na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA NONA.** A sociedade tem o prazo de duração por tempo indeterminado, (art.997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA DECIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA.** Os administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, Fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RIO MARIA - PARÁ.

**O sócio lavra o presente instrumento.**

**RIO MARIA PA, 26 de abril de 2025.**

---

CARLOS HENRIQUE MACHADO

Req: 81500000921045

Página 5

03/06/2025

Certifico o Registro em 03/06/2025

Arquivamento 20001030531 de 03/06/2025 Protocolo 259273015 de 26/05/2025 NIRE 15201001040

Nome da empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 13884668235452



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgN35WYjmfFNXOVN5g&chave2=K721yYVD1IDmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52972445600-CARLOS HENRIQUE MACHADO



259273015

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>259273015 - 26/05/2025</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERAÇÃO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE</b>

### MATRIZ

NIRE 15201001040  
CNPJ 01.195.098/0001-42  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2025  
SOB N: 20001030531

### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20001030531

### FILIAIS NA UF

NIRE 15900469610  
CNPJ 01.195.098/0003-04  
ENDEREÇO: RUA DOS TRILHOS, MARABÁ - PA  
EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 52972445600 - CARLOS HENRIQUE MACHADO - Assinado em 02/06/2025 às 17:04:41

Assinado eletronicamente por  
KARLA DA COSTA DIAS  
SECRETÁRIA GERAL

1

EM BRANCO

AUTENTICADO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TO

CE

Nome: **CARLOS HENRIQUE MACHADO**

DOE IDENTIDADE / ORG EMISSORA: **5769623 PC PA**

CPE: **529.724.456-00** DATA NASCIMENTO: **01/05/1966**

FILIAÇÃO: **JURANDIR RIBEIRO MACHADO MARIA MODESTO MACHADO**

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **03841451873** VALIDADE: **21/06/2026** 1ª HABILITAÇÃO: **20/03/1986**

OBSERVAÇÕES: **sem observações;**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Carlos Henrique Machado*

LOCAL: **PALMAS, TO** DATA DE EMISSÃO: **23/06/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Cláudio Alex Vieira* **55915078335 70028886068**

TOCANTINS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2241330291

PROIBIDO PLASTIFICAR 2241330291

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE REDENÇÃO PA  
Av. Brasil nº 2454 - Centro - CEP: 68550-005 - Redenção/PA  
Tel: (94) 3491-0071 e-mail: cartorio@redencao.pa.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL AUTENTICAL AL Nº: 638111 - SÉRIE A - SELADO EM: 08/12/2021

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 101836000009684720027021

CIDRAC	ENCARGAMENTOS	FR.	FR.
1	5,00	0,87	0,14

Autenticó a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fe "0015" (WPR) GBT90KGU-462262-79  
Redenção-PA, 08 de dezembro de 2021

Claudenor de Sales Napomucena - Escrevente Juramentado

Cartório de Notas e de Protesto de Redenção-PA  
Claudenor de Sales Napomucena  
Escrevente Juramentado

AUTENTICADO

1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Redenção - PA  
MARCUS VINÍCIUS P. SANTOS  
TABELIÃO  
Redenção - PA

EM BRANCO

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	01.195.098/0001-42
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
NIRE	15201001040
CNPJ	01.195.098/0001-42
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	DIARIO
Município	RIO MARIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/02/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	117936

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	117936
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.75.EF.3E.36.5D.6B.71.41.C0.97.39.5B.9B.CE.E2.20.E5.13.45-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 15201001040	<b>CNPJ</b> 01.195.098/0001-42	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2023 a 31/12/2023
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 16
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 3F.75.EF.3E.36.5D.6B.71.41.C0.97.39.5B.9B.CE.E2.20.E5.13.45	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03395628116	RAFAEL JOSE DOS SANTOS ROCHA:03395628116	706638046050031185 176316842474174969 818966601224	29/03/2023 a 29/03/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01195098000142	R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:01195098000142	751795476124315097 8	05/06/2024 a 05/06/2025	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

3F.75.EF.3E.36.5D.6B.71.41.C0.97.39.  
5B.9B.CE.E2.20.E5.13.45-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2024 às 18:10:31

BA.CE.E7.18.A7.1B.B8.39  
78.C7.96.25.F7.F6.8A.56

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	01.195.098/0001-42
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 18.398.665,06	R\$ 22.604.729,38
Serviços Prestados - MTZ		R\$ 15.622.829,12	R\$ 19.213.201,04
Serviços Prestados - F1		R\$ 2.415.444,45	R\$ 3.075.474,44
Serviços Prestados - F4		R\$ 360.391,49	R\$ 316.053,90
(-) DEDUÇÕES		R\$ (2.069.910,70)	R\$ (1.426.581,84)
(-) (-) Devolução de Venda de Mercadorias		R\$ (11.287,56)	R\$ (2.894,27)
(-) (-) ISS		R\$ (855.512,67)	R\$ (974.441,99)
(-) (-) COFINS		R\$ (988.572,39)	R\$ (369.109,88)
(-) (-) PIS		R\$ (214.538,08)	R\$ (80.135,70)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 16.328.754,36	R\$ 21.178.147,54
(-) CMV		R\$ 3.864,82	R\$ (23.199,80)
(-) Compras de Mercadorias		R\$ (0,00)	R\$ (34.599,87)
(-) Devolução de Compras		R\$ 3.864,82	R\$ 11.400,07
LUCRO BRUTO		R\$ 16.332.619,18	R\$ 21.154.947,74
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (13.513.439,71)	R\$ (16.028.707,81)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (13.513.439,71)	R\$ (16.028.707,81)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (368.741,47)	R\$ (549.124,98)
(-) 13º Salário		R\$ (34.024,85)	R\$ (46.208,91)
(-) Férias		R\$ (93.928,41)	R\$ (91.853,88)
(-) INSS		R\$ (144.225,01)	R\$ (211.881,91)
(-) FGTS		R\$ (46.801,59)	R\$ (75.181,01)
(-) IPVA		R\$ (10.522,34)	R\$ (16.639,63)
(-) Taxas Diversas		R\$ (87.685,67)	R\$ (27.688,61)
(-) IOF		R\$ (21.440,59)	R\$ (32.209,52)
(-) Energia Elétrica		R\$ (18.843,97)	R\$ (45.462,48)
(-) Material de Consumo		R\$ (5.666.775,80)	R\$ (8.114.785,46)
(-) Aluguéis		R\$ (37.706,00)	R\$ (347.738,02)
(-) Telefone		R\$ (24.755,19)	R\$ (16.722,87)
(-) Internet		R\$ (0,00)	R\$ (3.127,86)
(-) Despesas Fundo Fixo		R\$ (173.511,26)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Diversas		R\$ (464.287,64)	R\$ (26.897,50)
(-) Serviços Prestados por Terceiros		R\$ (5.125.893,96)	R\$ (4.679.807,08)
(-) Frete		R\$ (6.560,00)	R\$ (509,72)
(-) Serviços Prestados		R\$ (1.074.444,86)	R\$ (1.642.459,37)
(-) Juros de Mora		R\$ (113.291,10)	R\$ (100.409,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.133.974,41)	R\$ (4.156.500,18)
(-) Combustível		R\$ (2.133.974,41)	R\$ (3.776.425,78)
(-) Despesas Unidades		R\$ (0,00)	R\$ (380.074,40)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 685.205,06	R\$ 969.739,75
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (50.212,16)	R\$ (109.660,75)
(-) Tarifa Bancária		R\$ (50.212,16)	R\$ (109.660,75)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 634.992,90	R\$ 860.079,00
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (191.897,60)	R\$ (280.390,41)
(-) IRPJ		R\$ (134.748,23)	R\$ (202.983,30)
(-) CSLL		R\$ (57.149,37)	R\$ (77.407,11)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 443.095,30	R\$ 579.688,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.75.EF.3E.36.5D.6B.71.41.C0.97.39.5B.9B.CE.E2.20.E5.13.45-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Empresa: R R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Cnpj: 01.195.098/0001-42

Emissão de Índices - 31/12/2023

(A) - Ativo Circulante	3.175.777,85
(B) - Realizável a Longo Prazo	-
(C) - Passivo Circulante	3.219.595,20
(D) - Exigível a Longo Prazo	-
<b>(I) - Índice de Liquidez Geral</b>	<b>0,99</b>

Fórmula :  $I = (A + B) / (C + D)$

Análise : Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	3.175.777,85
(B) - Passivo Circulante	3.219.595,20
<b>(I) - Índice de Liquidez Corrente</b>	<b>0,99</b>

Fórmula :  $I = (A / B)$

Análise : Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	3.175.777,85
(B) - Estoques	-
(C) - Passivo Circulante	3.219.595,20
<b>(I) - Índice de Liquidez Seca</b>	<b>0,99</b>

Fórmula :  $I = (A - B) / C$

Análise : Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Disponibilidade	3.175.777,85
(B) - Passivo Circulante	3.219.595,20
<b>(I) - Índice de Liquidez Imediata</b>	<b>0,99</b>

Fórmula :  $I = (A / B)$

Análise : Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Passivo Circulante	3.219.595,20
(B) - Exigível a Longo Prazo	-
(C) - Ativo Total	6.470.169,88
<b>(I) - Índice de Participação do Capital de Terceiros</b>	<b>0,50</b>

Fórmula :  $I = (A + B) / C$

Análise : Indica quanto o capital de terceiros representa sobre o capital próprio investido no negócio.

Desejável..: Menor que 1

(A) - Passivo Circulante	3.219.595,20
(B) - Exigível a Longo Prazo	-
<b>(I) - Índice de Composição de Endividamento</b>	<b>1,00</b>

Fórmula :  $I = A / (A + B)$

Análise : Mostra a relação entre o passivo de curto prazo da empresa e o passivo total. Ou seja, qual o percentual de passivo de curto prazo é usado no financiamento de terceiros.

Desejável...: Menor que 1

(A) - Passivo Circulante	3.219.595,20
(B) - Exigível a Longo Prazo	-
(C) - Ativo Total	6.470.169,88
<b>(I) - Índice de Endividamento Geral</b>	<b>0,50</b>

Fórmula :  $I = (A + B) / C$

Análise : Demonstra a relação entre a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável...: Menor que 1

(A) - Ativo Permanente	3.175.777,85
(B) - Patrimônio Líquido	3.250.574,68
<b>(I) - Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido</b>	<b>0,98</b>

Fórmula :  $I = (A / B)$

Análise : Demonstra quanto dos recursos "engessados" no ativo permanente foram financiados com capitais próprios.

Desejável...: Menor que 1

(A) - Ativo Permanente	3.175.777,85
(B) - Exigível a Longo Prazo	-
(C) - Patrimônio Líquido	3.250.574,68
<b>(I) - Índice de Imob. dos Recursos não Circulantes</b>	<b>0,98</b>

Fórmula :  $I = A / (B + C)$

Análise : Avalia qual o nível de imobilização em relação aos recursos próprios e de terceiros de longo prazo.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Lucro Bruto	21.154.947,74
(B) - Vendas Líquido	22.604.729,38
<b>(I) - Índice de Margem Bruta</b>	<b>93,59</b>

Fórmula :  $I = (A / B) \times 100$

Análise : Demonstra a capacidade da empresa em transformar receitas em lucro bruto.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Lucro Operacional	969.739,75
(B) - Vendas Líquidas	22.604.729,38
<b>(I) - Índice de Margem Operacional</b>	<b>4,29</b>

Fórmula :  $I = (A / B) \times 100$

Análise : Demonstra a capacidade da empresa em transformar receitas em lucro operacional.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Lucro Líquido	579.688,59
(B) - Receita Líquida	21.178.147,54
<b>(I) - Índice de Margem Líquida</b>	<b>2,74</b>

Fórmula :  $I = (A / B) \times 100$

Análise : Demonstra a capacidade da empresa em transformar receitas em lucro líquido.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Lucro Líquido	579.688,59
(B) - Ativo Total Médio	6.470.169,88
<b>(I) - Índice de Retorno Ativo</b>	<b>8,96</b>

Fórmula :  $I = (A / B) \times 100$

Análise : Mensura a eficiência global da empresa em gerar lucros com seus ativos disponíveis.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Lucro Líquido	579.688,59
(B) - Patrimônio Líquido	3.250.574,68
<b>(I) - Índice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido</b>	<b>17,83</b>

Fórmula :  $I = (A / B) \times 100$

Análise : Mensura a rentabilidade de uma corporação ao revelar o quanto de lucro a companhia gera com o dinheiro investido pelos acionistas.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Vendas Líquidas	22.604.729,38
(B) - Ativo Total	6.470.169,88
<b>(I) - Índice de Giro do Ativo</b>	<b>3,49</b>

Fórmula :  $I = (A / B)$

Análise : Mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos para gerar receitas.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Vendas Líquidas	22.604.729,38
(B) - Ativo Total Médio	6.470.169,88
<b>(I) - Índice de Giro do Ativo Total Médio</b>	<b>3,49</b>

Fórmula :  $I = (A / B)$

Análise : Mede a eficiência com a qual a empresa utiliza seus ativos médios para gerar receitas.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Vendas Líquidas	22.604.729,38
(B) - Patrimônio Líquido	3.250.574,68
<b>(I) - Índice de Giro do Patrimônio Líquido</b>	<b>6,95</b>

Fórmula :  $I = (A / B)$

Análise : Mede a eficiência com a qual a empresa utiliza seus patrimônio líquido para gerar receitas.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Vendas Líquidas	22.604.729,38
(B) - Ativo Operacional	6.470.169,88
<b>(I) - Índice de Giro do Ativo Operacional</b>	<b>3,49</b>

Fórmula :  $I = (A / B)$

Análise : Mede a eficiência com a qual a empresa utiliza seus ativos operacionais para gerar receitas.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Vendas Líquidas	22.604.729,38
(B) - Ativo Permanente	6.470.169,88
<b>(I) - Índice de Giro do Ativo Permanente</b>	<b>3,49</b>

Fórmula :  $I = (A / B)$

Análise : Mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos permanentes para gerar receitas.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Ativo Total	6.470.169,88
(B) - Passivo Circulante	3.219.595,20
(C) - Exigível a Longo Prazo	-
<b>(I) - Índice de Solvência Geral</b>	<b>2,01</b>

Fórmula :  $I = A / (B + C)$

Análise : Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1

RAFAEL JOSE DOS  
SANTOS  
ROCHA:03395628116

Assinado de forma  
digital por RAFAEL  
JOSE DOS SANTOS  
ROCHA:03395628116  
Dados: 2024.07.01  
10:46:55 -03'00'

R E R  
EMPREENHIMENTO  
S E SERVICOS  
LTDA:01195098000  
142

Assinado de forma digital  
por R E R  
EMPREENHIMENTOS E  
SERVICOS  
LTDA:01195098000142  
Dados: 2024.07.01 10:45:19  
-03'00'

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	01.195.098/0001-42
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.794.889,83	R\$ 6.470.169,88
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.910.166,33	R\$ 3.175.777,85
DISPONÍVEL		R\$ 344.119,59	R\$ 434.365,48
CAIXA		R\$ 76.791,55	R\$ 227.866,72
Caixa		R\$ 76.791,55	R\$ 227.866,72
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 777,85	R\$ 206.498,76
Banco Sicredi C/C 34901-0		R\$ 0,00	R\$ 83.025,50
Caixa Econômica Federal C/C 1465-6		R\$ 401,40	R\$ 401,40
Banco do Brasil C/C 21.233-4		R\$ 376,45	R\$ 65,48
Banco Banpara C 240847-3		R\$ 0,00	R\$ 3.556,93
Banco Santander C/C 130024654		R\$ 0,00	R\$ 119.449,45
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 266.550,19	R\$ 0,00
Aplicação Financeira - Bradesco		R\$ 169.708,83	R\$ 0,00
Aplicação Financeira - Sicredi		R\$ 4.424,68	R\$ 0,00
Aplicação Financeira - Santander		R\$ 92.416,68	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 1.142.072,54	R\$ 2.343.297,94
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.142.072,54	R\$ 2.343.297,94
Clientes Diversos		R\$ 1.142.072,54	R\$ 2.343.297,94
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 423.974,20	R\$ 398.114,43
Empréstimos a Garajão Veículos Ltda		R\$ 141.225,73	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 272.748,47	R\$ 398.114,43
ICMS a Recuperar		R\$ 163.569,47	R\$ 281.827,76
IRRF a Recuperar		R\$ 83.025,23	R\$ 83.025,23
Contribuição Social Retida a Compensar		R\$ 4.089,83	R\$ 4.089,83
Cofins Retido a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pis Retido a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inss a Compensar		R\$ 22.063,94	R\$ 29.171,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.75.EF.3E.36.5D.6B.71.41.C0.97.39.5B.9B.CE.E2.20.E5.13.45-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 01.195.098/0001-42  
**Número de Ordem do Livro:** 16  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Cofins a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pis a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Iss a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 3.884.723,50</b>	<b>R\$ 3.294.392,03</b>
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 690.331,47	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 690.331,47	R\$ 0,00
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Retirada Sócios		R\$ 690.331,47	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 31.287,63	R\$ 0,00
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.		R\$ 31.287,63	R\$ 0,00
Consórcio		R\$ 31.287,63	R\$ 0,00
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>R\$ 3.163.104,40</b>	<b>R\$ 3.294.392,03</b>
IMÓVEIS		R\$ 144.256,00	R\$ 144.256,00
Terrenos		R\$ 138.000,00	R\$ 138.000,00
Instalações Eletric. e Hidraulicas		R\$ 6.256,00	R\$ 6.256,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 107.977,69	R\$ 107.977,69
Móveis e Utensílios		R\$ 5.870,10	R\$ 5.870,10
Computadores e Periféricos		R\$ 102.107,59	R\$ 102.107,59
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 1.932.866,22	R\$ 2.064.153,85
Máquinas e Equipamentos		R\$ 1.932.866,22	R\$ 2.064.153,85
VEÍCULOS		R\$ 2.587.469,88	R\$ 2.587.469,88
Veículos		R\$ 387.500,00	R\$ 387.500,00
Caminhões		R\$ 2.199.969,88	R\$ 2.199.969,88
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (1.609.465,39)	R\$ (1.609.465,39)
(-) (-) Depreciações de Comp. e Periféricos		R\$ (1.958,24)	R\$ (1.958,24)
(-) (-) Depreciações de Móveis e Utensílios		R\$ (1.867,60)	R\$ (1.867,60)
(-) (-) Depreciações de Máquinas, Equip. Fer		R\$ (311.935,07)	R\$ (311.935,07)
(-) (-) Depreciações de Veículos		R\$ (1.293.469,88)	R\$ (1.293.469,88)
(-) (-) Depreciações de Instalações		R\$ (234,60)	R\$ (234,60)
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 5.794.889,83</b>	<b>R\$ 6.470.169,88</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.75.EF.3E.36.5D.6B.71.41.C0.97.39.5B.9B.CE.E2.20.E5.13.45-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 01.195.098/0001-42  
**Número de Ordem do Livro:** 16  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.124.003,74	R\$ 3.219.595,20
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 138.904,10	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 138.904,10	R\$ 0,00
Emprestimo Sicredi		R\$ 93.470,24	R\$ 0,00
Emprestimo Banpara		R\$ 38.606,82	R\$ 0,00
Emprestimo Santander		R\$ 6.827,04	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 1.463.597,06	R\$ 1.517.347,69
FORNECEDORES		R\$ 1.463.597,06	R\$ 1.517.347,69
Fornecedores Diversos		R\$ 1.463.597,06	R\$ 1.517.347,69
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.005.647,50	R\$ 1.089.053,77
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.005.647,50	R\$ 1.089.053,77
ISS a Recolher		R\$ 223.113,68	R\$ 370.270,85
Imposto de Renda a Recolher		R\$ 5,55	R\$ 0,00
Contribuição Social a Recolher		R\$ 47.021,26	R\$ 117.542,05
IRRF a Recolher		R\$ 1.119,72	R\$ 2.880,72
Pis a Recolher		R\$ 109.316,92	R\$ 96.700,22
Cofins a Recolher		R\$ 502.372,75	R\$ 444.209,26
Parcelamento INSS a Recolher		R\$ 37.089,36	R\$ 37.089,36
Parcelamento PERT Previdenciario		R\$ 15.536,06	R\$ 217,03
Parcelamento Previdenciario a Recolher		R\$ 70.072,20	R\$ 12.259,28
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 7.885,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 515.855,08	R\$ 613.193,74
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 62.947,14	R\$ 82.687,80
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 49.927,76	R\$ 68.553,53
Pro-labore a Pagar		R\$ 1.068,00	R\$ 0,00
Rescisão a Pagar		R\$ 11.049,25	R\$ 11.049,25
Férias a Pagar		R\$ 902,13	R\$ 2.635,02
13º Salário a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensão a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 450,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 91.211,53	R\$ 88.724,32
Inss a Recolher		R\$ 90.563,61	R\$ 82.879,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.75.EF.3E.36.5D.6B.71.41.C0.97.39.5B.9B.CE.E2.20.E5.13.45-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	01.195.098/0001-42
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fgts a Recolher		R\$ 647,92	R\$ 5.844,33
PROVISÕES		R\$ 361.696,41	R\$ 441.781,62
Provisões para Férias		R\$ 280.589,17	R\$ 342.146,10
Provisões para 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inss Sobre Provisões para Férias		R\$ 60.644,25	R\$ 75.273,50
Inss Sobre Provisões Para 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fgts Sobre Provisões para Férias		R\$ 20.462,99	R\$ 24.362,02
Fgts Sobre Provisões para 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.670.886,09	R\$ 3.250.574,68
CAPITAL SOCIAL		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
Capital Social		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 272.600,00	R\$ 272.600,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		R\$ 272.600,00	R\$ 272.600,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.479.005,20	R\$ 1.479.005,20
Reserva de Lucros a Realizar		R\$ 1.479.005,20	R\$ 1.479.005,20
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 119.280,89	R\$ 698.969,48
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 119.280,89	R\$ 698.969,48
Lucros Acumulados		R\$ 282.810,36	R\$ 725.905,66
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (405.386,94)	R\$ (405.386,94)
Resultado do Exercício em Curso		R\$ 443.095,30	R\$ 579.688,59
(-) Prejuízo do Período		R\$ (201.237,83)	R\$ (201.237,83)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.75.EF.3E.36.5D.6B.71.41.C0.97.39.5B.9B.CE.E2.20.E5.13.45-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.195.098/0001-42  
 Número de Ordem do Livro: 17  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.470.169,88	R\$ 7.823.323,26
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.175.777,85	R\$ 4.528.931,23
DISPONÍVEL		R\$ 434.365,48	R\$ 274.009,78
CAIXA		R\$ 227.866,72	R\$ 27.548,95
Caixa		R\$ 227.866,72	R\$ 27.548,95
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 206.498,76	R\$ 246.460,83
Banco Sicredi C/C 34901-0		R\$ 83.025,50	R\$ 216.718,76
Caixa Econômica Federal C/C 1465-6		R\$ 401,40	R\$ 401,40
Banco do Brasil C/C 21.233-4		R\$ 65,48	R\$ 65,48
Banco Banpara C 240847-3		R\$ 3.556,93	R\$ 2.307,67
Banco Santander C/C 130024654		R\$ 119.449,45	R\$ 0,00
Banco Sicredi C/C 43153-1		R\$ 0,00	R\$ 26.967,52
CLIENTES		R\$ 2.343.297,94	R\$ 3.667.965,79
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.343.297,94	R\$ 3.667.965,79
Clientes Diversos		R\$ 2.343.297,94	R\$ 3.667.965,79
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 398.114,43	R\$ 586.955,66
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 398.114,43	R\$ 586.955,66
ICMS a Recuperar		R\$ 281.827,76	R\$ 399.973,36
IRRF a Recuperar		R\$ 83.025,23	R\$ 83.025,23
Contribuição Social Retida a Compensar		R\$ 4.089,83	R\$ 4.089,83
Cofins Retido a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 17.726,13
Pis Retido a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 4.147,33
Inss a Compensar		R\$ 29.171,61	R\$ 39.846,01
Cofins a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 31.929,81
Pis a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 6.217,96
Iss a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 3.294.392,03	R\$ 3.294.392,03
IMOBILIZADO		R\$ 3.294.392,03	R\$ 3.294.392,03
IMÓVEIS		R\$ 144.256,00	R\$ 144.256,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.FC.B4.BD.C8.83.03.50.37.B5.73.E5.7E.3F.65.64.51.64.68.00-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.195.098/0001-42  
 Número de Ordem do Livro: 17  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Terrenos		R\$ 138.000,00	R\$ 138.000,00
Instalações Eletric. e Hidraulicas		R\$ 6.256,00	R\$ 6.256,00
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>		R\$ 107.977,69	R\$ 107.977,69
Móveis e Utensílios		R\$ 5.870,10	R\$ 5.870,10
Computadores e Perifericos		R\$ 102.107,59	R\$ 102.107,59
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>		R\$ 2.064.153,85	R\$ 2.064.153,85
Máquinas e Equipamentos		R\$ 2.064.153,85	R\$ 2.064.153,85
<b>VEÍCULOS</b>		R\$ 2.587.469,88	R\$ 2.587.469,88
Veículos		R\$ 387.500,00	R\$ 387.500,00
Caminhões		R\$ 2.199.969,88	R\$ 2.199.969,88
<b>(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>		R\$ (1.609.465,39)	R\$ (1.609.465,39)
(-) (-) Depreciações de Comp. e Perifericos		R\$ (1.958,24)	R\$ (1.958,24)
(-) (-) Depreciações de Móveis e Utensílios		R\$ (1.867,60)	R\$ (1.867,60)
(-) (-) Depreciações de Máquinas, Equip. Fer		R\$ (311.935,07)	R\$ (311.935,07)
(-) (-) Depreciações de Veículos		R\$ (1.293.469,88)	R\$ (1.293.469,88)
(-) (-) Depreciações de Instalações		R\$ (234,60)	R\$ (234,60)
<b>PASSIVO</b>		R\$ 6.470.169,88	R\$ 7.823.323,26
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 3.219.595,20	R\$ 3.673.155,97
<b>FORNECEDORES</b>		R\$ 1.517.347,69	R\$ 1.603.224,56
<b>FORNECEDORES</b>		R\$ 1.517.347,69	R\$ 1.603.224,56
Fornecedores Diversos		R\$ 1.517.347,69	R\$ 1.603.224,56
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>		R\$ 1.089.053,77	R\$ 1.323.817,52
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>		R\$ 1.089.053,77	R\$ 1.323.817,52
ISS a Recolher		R\$ 370.270,85	R\$ 581.210,34
Imposto de Renda a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição Social a Recolher		R\$ 117.542,05	R\$ 182.129,29
IRRF a Recolher		R\$ 2.880,72	R\$ 13.196,10
Pis a Recolher		R\$ 96.700,22	R\$ 97.250,13
Cofins a Recolher		R\$ 444.209,26	R\$ 450.031,66
Parcelamento INSS a Recolher		R\$ 37.089,36	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.FC.B4.BD.C8.83.03.50.37.B5.73.E5.7E.3F.65.64.51.64.68.00-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.195.098/0001-42  
 Número de Ordem do Livro: 17  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Parcelamento PERT Previdenciario		R\$ 217,03	R\$ 0,00
Parcelamento Previdenciario a Recolher		R\$ 12.259,28	R\$ 0,00
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 7.885,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 613.193,74	R\$ 746.113,89
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 82.687,80	R\$ 59.807,19
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 68.553,53	R\$ 40.004,42
Rescisão a Pagar		R\$ 11.049,25	R\$ 11.049,25
Férias a Pagar		R\$ 2.635,02	R\$ 2.635,02
13º Salário a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 6.118,50
Pensão a Pagar		R\$ 450,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 88.724,32	R\$ 116.214,65
Inss a Recolher		R\$ 82.879,99	R\$ 112.416,87
Fgts a Recolher		R\$ 5.844,33	R\$ 3.797,78
PROVISÕES		R\$ 441.781,62	R\$ 570.092,05
Provisões para Férias		R\$ 342.146,10	R\$ 446.002,47
Provisões para 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inss Sobre Provisões para Férias		R\$ 75.273,50	R\$ 94.185,64
Inss Sobre Provisões Para 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fgts Sobre Provisões para Férias		R\$ 24.362,02	R\$ 29.903,94
Fgts Sobre Provisões para 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.250.574,68	R\$ 4.150.167,29
CAPITAL SOCIAL		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
Capital Social		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 272.600,00	R\$ 272.600,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		R\$ 272.600,00	R\$ 272.600,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.479.005,20	R\$ 1.479.005,20
Reserva de Lucros a Realizar		R\$ 1.479.005,20	R\$ 1.479.005,20
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 698.969,48	R\$ 1.598.562,09
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 698.969,48	R\$ 1.598.562,09
Lucros Acumulados		R\$ 725.905,66	R\$ 1.305.594,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.FC.B4.BD.C8.83.03.50.37.B5.73.E5.7E.3F.65.64.51.64.68.00-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.195.098/0001-42  
Número de Ordem do Livro: 17  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (405.386,94)	R\$ (606.624,77)
Resultado do Exercício em Curso		R\$ 579.688,59	R\$ 899.592,61
(-) Prejuízo do Período		R\$ (201.237,83)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.FC.B4.BD.C8.83.03.50.37.B5.73.E5.7E.3F.65.64.51.64.68.00-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	01.195.098/0001-42
Número de Ordem do Livro:	17		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 22.604.729,38	R\$ 28.428.236,46
Serviços Prestados - MTZ		R\$ 19.213.201,04	R\$ 25.263.414,79
Serviços Prestados - F1		R\$ 3.075.474,44	R\$ 3.164.821,67
Serviços Prestados - F4		R\$ 316.053,90	R\$ 0,00
(-) DEDUÇÕES		R\$ (1.426.581,84)	R\$ (1.556.859,97)
(-) (-) Devolução de Venda de Mercadorias		R\$ (2.894,27)	R\$ (1.887,18)
(-) (-) ISS		R\$ (974.441,99)	R\$ (1.282.270,54)
(-) (-) COFINS		R\$ (369.109,88)	R\$ (224.058,06)
(-) (-) PIS		R\$ (80.135,70)	R\$ (48.644,19)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 21.178.147,54	R\$ 26.871.376,49
(-) CMV		R\$ (23.199,80)	R\$ (74.456,60)
(-) Compras de Mercadorias		R\$ (34.599,87)	R\$ (81.713,30)
(-) Devolução de Compras		R\$ 11.400,07	R\$ 7.256,70
LUCRO BRUTO		R\$ 21.154.947,74	R\$ 26.796.919,89
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (16.028.707,81)	R\$ (22.719.036,82)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (16.028.707,81)	R\$ (22.719.036,82)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (549.124,98)	R\$ (893.879,81)
(-) 13º Salário		R\$ (46.208,91)	R\$ (78.064,71)
(-) Férias		R\$ (91.853,88)	R\$ (152.953,31)
(-) INSS		R\$ (211.881,91)	R\$ (327.290,77)
(-) FGTS		R\$ (75.181,01)	R\$ (102.759,80)
(-) IPVA		R\$ (16.639,63)	R\$ (0,00)
(-) Taxas Diversas		R\$ (27.688,61)	R\$ (215.366,81)
(-) IOF		R\$ (32.209,52)	R\$ (46.400,00)
(-) Energia Elétrica		R\$ (45.462,48)	R\$ (22.827,70)
(-) Material de Consumo		R\$ (8.114.785,46)	R\$ (7.910.794,32)
(-) Aluguéis		R\$ (347.738,02)	R\$ (494.739,03)
(-) Telefone		R\$ (16.722,87)	R\$ (35.443,39)
(-) Internet		R\$ (3.127,86)	R\$ (0,00)
(-) Assistência Contábil		R\$ (0,00)	R\$ (135.105,60)
(-) Despesas Diversas		R\$ (26.897,50)	R\$ (457.357,61)
(-) Serviços Prestados por Terceiros		R\$ (4.679.807,08)	R\$ (9.869.739,25)
(-) Frete		R\$ (509,72)	R\$ (24.982,93)
(-) Serviços Prestados		R\$ (1.642.459,37)	R\$ (1.570.574,53)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.FC.B4.BD.C8.83.03.50.37.B5.73.E5.7E.3F.65.64.51.64.68.00-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 01.195.098/0001-42  
**Número de Ordem do Livro:** 17  
**Período Selecionado:** 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas de Viagem		R\$ (0,00)	R\$ (84.780,46)
(-) Juros de Mora		R\$ (100.409,00)	R\$ (295.976,79)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.156.500,18)	R\$ (2.625.051,72)
(-) Despesas com Veiculos		R\$ (0,00)	R\$ (36.090,00)
(-) Combustivel		R\$ (3.776.425,78)	R\$ (2.528.313,53)
(-) Despesas Unidades		R\$ (380.074,40)	R\$ (60.648,19)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 171,93
Bonificações Obtidas		R\$ 0,00	R\$ 171,93
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 969.739,75	R\$ 1.453.003,28
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (109.660,75)	R\$ (126.347,80)
(-) Tarifa Bancaria		R\$ (109.660,75)	R\$ (125.302,17)
(-) Perdas		R\$ (0,00)	R\$ (1.045,63)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 860.079,00	R\$ 1.326.655,48
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (280.390,41)	R\$ (427.062,87)
(-) IRPJ		R\$ (202.983,30)	R\$ (307.663,88)
(-) CSLL		R\$ (77.407,11)	R\$ (119.398,99)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 579.688,59	R\$ 899.592,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.FC.B4.BD.C8.83.03.50.37.B5.73.E5.7E.3F.65.64.51.64.68.00-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	01.195.098/0001-42
Número de Ordem do Livro:	17		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
NIRE	15201001040
CNPJ	01.195.098/0001-42
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	DIARIO
Município	RIO MARIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/02/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	157203

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	157203
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.FC.B4.BD.C8.83.03.50.37.B5.73.E5.7E.3F.65.64.51.64.68.00-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 15201001040	<b>CNPJ</b> 01.195.098/0001-42	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2024 a 31/12/2024
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 17
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 2B.FC.B4.BD.C8.83.03.50.37.B5.73.E5.7E.3F.65.64.51.64.68.00	
<b>ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)</b>	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03395628116	RAFAEL JOSE DOS SANTOS ROCHA:03395628116	706638046050031185 176316842474174969 818966601224	29/03/2023 a 29/03/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01195098000142	R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:01195098000142	360992222415467804 554709	05/06/2025 a 05/06/2026	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

2B.FC.B4.BD.C8.83.03.50.37.B5.73.E5.  
7E.3F.65.64.51.64.68.00-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2025 às 21:16:09

2F.C7.1B.27.34.19.5C.50  
90.DB.0F.B6.54.D2.3C.D6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Empresa: R R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Cnpj: 01.195.098/0001-42

Emissão de Índices - 31/12/2024

(A) - Ativo Circulante	4.528.931,23
(B) - Realizável a Longo Prazo	-
(C) - Passivo Circulante	3.673.155,97
(D) - Exigível a Longo Prazo	-
<b>(I) - Índice de Liquidez Geral</b>	<b>1,23</b>

Fórmula :  $I = (A + B) / (C + D)$

Análise : Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	4.528.931,23
(B) - Passivo Circulante	3.673.155,97
<b>(I) - Índice de Liquidez Corrente</b>	<b>1,23</b>

Fórmula :  $I = (A / B)$

Análise : Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	4.528.931,23
(B) - Estoques	-
(C) - Passivo Circulante	3.673.155,97
<b>(I) - Índice de Liquidez Seca</b>	<b>1,23</b>

Fórmula :  $I = (A - B) / C$

Análise : Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Disponibilidade	274.009,78
(B) - Passivo Circulante	3.673.155,97
<b>(I) - Índice de Liquidez Imediata</b>	<b>0,07</b>

Fórmula :  $I = (A / B)$

Análise : Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Passivo Circulante	3.673.155,97
(B) - Exigível a Longo Prazo	-
(C) - Ativo Total	7.823.323,26
<b>(I) - Índice de Participação do Capital de Terceiros</b>	<b>0,47</b>

Fórmula :  $I = (A + B) / C$

Análise : Indica quanto o capital de terceiros representa sobre o capital próprio investido no negócio.

Desejável...: Menor que 1

(A) - Passivo Circulante	3.124.003,74
(B) - Exigível a Longo Prazo	-
<b>(I) - Índice de Composição de Endividamento</b>	<b>1,00</b>

Fórmula :  $I = A / (A + B)$

Análise : Mostra a relação entre o passivo de curto prazo da empresa e o passivo total. Ou seja, qual o percentual de passivo de curto prazo é usado no financiamento de terceiros.

Desejável...: Menor que 1

(A) - Passivo Circulante	3.673.155,97
(B) - Exigível a Longo Prazo	-
(C) - Ativo Total	7.823.323,26
<b>(I) - Índice de Endividamento Geral</b>	<b>0,47</b>

Fórmula :  $I = (A + B) / C$

Análise : Demonstra a relação entre a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável...: Menor que 1

(A) - Ativo Permanente	7.823.323,26
(B) - Patrimônio Líquido	4.150.167,29
<b>(I) - Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido</b>	<b>1,89</b>

Fórmula :  $I = (A / B)$

Análise : Demonstra quanto dos recursos "engessados" no ativo permanente foram financiados com capitais próprios.

Desejável...: Menor que 1

(A) - Ativo Permanente	7.823.323,26
(B) - Exigível a Longo Prazo	-
(C) - Patrimônio Líquido	4.150.167,29
<b>(I) - Índice de Imob. dos Recursos não Circulantes</b>	<b>1,89</b>

Fórmula :  $I = A / (B + C)$

Análise : Avalia qual o nível de imobilização em relação aos recursos próprios e de terceiros de longo prazo.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Lucro Bruto	26.796.919,89
(B) - Vendas Líquido	26.871.379,49
<b>(I) - Índice de Margem Bruta</b>	<b>99,72</b>

Fórmula :  $I = (A / B) \times 100$

Análise : Demonstra a capacidade da empresa em transformar receitas em lucro bruto.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Lucro Operacional	1.453.003,28
(B) - Vendas Líquidas	26.871.379,49
<b>(I) - Índice de Margem Operacional</b>	<b>5,41</b>

Fórmula :  $I = (A / B) \times 100$

Análise : Demonstra a capacidade da empresa em transformar receitas em lucro operacional.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Lucro Líquido	899.592,61
(B) - Receita Líquida	26.871.379,49
<b>(I) - Índice de Margem Líquida</b>	<b>3,35</b>

Fórmula :  $I = (A / B) \times 100$

Análise : Demonstra a capacidade da empresa em transformar receitas em lucro líquido.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Lucro Líquido	899.592,61
(B) - Ativo Total Médio	7.823.323,26
<b>(I) - Índice de Retorno Ativo</b>	<b>11,50</b>

Fórmula :  $I = (A / B) \times 100$

Análise : Mensura a eficiência global da empresa em gerar lucros com seus ativos disponíveis.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Lucro Líquido	899.592,61
(B) - Patrimônio Líquido	4.150.167,29
<b>(I) - Índice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido</b>	<b>21,68</b>

Fórmula :  $I = (A / B) \times 100$

Análise : Mensura a rentabilidade de uma corporação ao revelar o quanto de lucro a companhia gera com o dinheiro investido pelos acionistas.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Vendas Líquidas	26.871.379,49
(B) - Ativo Total	7.823.323,26
<b>(I) - Índice de Giro do Ativo</b>	<b>3,43</b>

Fórmula :  $I = (A / B)$

Análise : Mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos para gerar receitas.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Vendas Líquidas	26.871.379,49
(B) - Ativo Total Médio	7.823.323,26
<b>(I) - Índice de Giro do Ativo Total Médio</b>	<b>3,43</b>

Fórmula :  $I = (A / B)$

Análise : Mede a eficiência com a qual a empresa utiliza seus ativos médios para gerar receitas.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Vendas Líquidas	26.871.379,49
(B) - Patrimônio Líquido	4.150.167,29
<b>(I) - Índice de Giro do Patrimônio Líquido</b>	<b>6,47</b>

Fórmula :  $I = (A / B)$

Análise : Mede a eficiência com a qual a empresa utiliza seu patrimônio líquido para gerar receitas.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Vendas Líquidas	26.871.379,49
(B) - Ativo Operacional	7.823.323,26
<b>(I) - Índice de Giro do Ativo Operacional</b>	<b>3,43</b>

Fórmula :  $I = (A / B)$

Análise : Mede a eficiência com a qual a empresa utiliza seus ativos operacionais para gerar receitas.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Vendas Líquidas	26.871.379,49
(B) - Ativo Permanente	7.823.323,26
<b>(I) - Índice de Giro do Ativo Permanente</b>	<b>3,43</b>

Fórmula :  $I = (A / B)$

Análise : Mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos permanentes para gerar receitas.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Ativo Total	7.823.323,26
(B) - Passivo Circulante	3.673.155,97
(C) - Exigível a Longo Prazo	-
<b>(I) - Índice de Solvência Geral</b>	<b>2,13</b>

Fórmula :  $I = A / (B + C)$

Análise : Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: RAFAEL JOSE DOS SANTOS ROCHA
REGISTRO.....	: PA-018225/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.956.281-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 30/05/2025 as 12:14:58.

Válido até: 28/08/2025.

Código de Controle: 4400726.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
**CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS DE ATIVIDADES E  
INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL**



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Data de última atualização:	18/10/2024	Data de validade:	18/10/2026
CPF: 018.484.562-98			
NOME: SAMIRA ALVES DA SILVA			
LOGRADOURO: AV. ALCEU VERONESE			
N.º: 693	COMPLEMENTO: TV LIBERAL		
MUNICÍPIO: REDENCAO		UF: PARA	
<b>Ocupações e áreas de atividades declaradas:</b>			
Engenheiro Ambiental			
Prestar consultoria, assistência e assessoria			
03/10/2022			

**TERMOS DA INSCRIÇÃO NO CTF/AIDA**

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

A inscrição no CTF/AIDA não desobriga a pessoa física da obtenção de:

- i) licenças, autorizações, permissões, concessões, ou alvarás;
- ii) documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional;
- iii) demais documentos exigíveis por órgãos e entidades federais, distritais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades; e
- iv) do Comprovante de Inscrição e do Certificado de Regularidade emitidos pelo Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, quando esses também forem exigíveis.

O Comprovante de Inscrição no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **7982416**

CPF/CNPJ: **018.484.562-98**

Nome/Razão Social/Endereço  
**SAMIRA ALVES DA SILVA**  
**AV. ALCEU VERONESE**  
**ALTO PARANÁ**  
**REDENCAO/PA 68550-292**

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas

**Observações:**

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **18/01/2023**

Autenticação: **4i75.rupd.jbap.d5ay**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS / PA

# CERTIFICADO

**CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADE DE DEFESA AMBIENTAL - CTDAM**

(Art 112 § 1º da Lei Estadual Nº 5.887 de 09 de maio de 1995)

**Cadastro nº: 9571**

**SAMIRA ALVES DA SILVA**  
CPF/CNPJ: 018.484.562-98

**Formação profissional:** Engenheiro Ambiental

**CREA:** 1517176492

**Especialização:**

**Data de Emissão:** 26/11/2018

**Validade:** 07/10/2025



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade - SEMAS / PA

# **CERTIFICADO**

**CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADE DE DEFESA AMBIENTAL - CTDAM**

(Art 112 § 1º da Lei Estadual Nº 5.887 de 09 de maio de 1995)

**Cadastro nº: 11135**

**R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

**CPF/CNPJ: 01.195.098/0001-42**

**Data de Emissão: 07/04/2021**

**Validade: 05/06/2026**



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PA**

**ART CARGO-FUNÇÃO**  
**Nº PA20241201483**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

**SUBSTITUIÇÃO DE DADOS**  
 (gera boleto) à  
 PA20231008005

**1. Responsável Técnico**

**SAMIRA ALVES DA SILVA**

Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL**

RNP: **1517176492**

Registro: **1517176492PA**

**2. Contratante**

Contratante: **R e R Empreendimentos e Serviços Ltda**

CPF/CNPJ: **01.195.098/0001-42**

**RUA R 24**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **JARDIM MARINGA**

Cidade: **RIO MARIA**

UF: **PA**

CEP: **68530000**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: **MATRIZ**

**ESTRADA RUA 24**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **JARDIM MARINGA**

Cidade: **Rio Maria**

UF: **PA**

CEP: **68530000**

Data de Início: **27/09/2023**

Previsão de término: **27/09/2025**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **ENGENHEIRO (A)**

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

4,00

h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

**5. Observações**

ART referente à Cargo/Função de Engenheira Ambiental contratada para exercer a função de responsável técnico pela empresa R e R Empreendimentos e Serviços Ltda, que realiza a atividade de coleta, transporte e tratamento por incineração de resíduos. O desempenho no cargo é por tempo determinado em contrato, no horário de 14:00h às 18:00h.

**6. Declarações**

- Declaro que recebo remuneração mensal, não inferior ao que estabelece a Lei 4.950-A.

- Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5.296, de 2 dezembro de 2004, às atividades acima relacionadas.

**7. Entidade de Classe**

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AMBIENTAIS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - AEASPA

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**SAMIRA ALVES DA SILVA - CPF: 018.484.562-98**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

**R e R Empreendimentos e Serviços Ltda - CNPJ: 01.195.098/0001-42**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **27/09/2024**

Valor pago: **R\$ 99,65**

Nosso Número: **10512003**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WWW07  
 Impresso em: 27/09/2024 às 16:02:37 por: , ip: 191.7.69.13



**Instrumento Particular de Contrato Para Prestação de Serviços na Área da Engenharia Ambiental.**

Que entre si fazem, de um lado, a empresa R e R Empreendimentos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 01.195.098/0001-42 localizada na Rua. 24 s/nº – Setor Jardim Maringá, município de Rio Maria-PA. Neste ato, representada pelo Sr. Carlos Henrique Machado, inscrito no CPF 529.724.456-00 e RG 5769623 PC/PA, residente e domiciliado na cidade de Redenção-PA, na Rua do Bosque, nº 16, Alto Paraná e de outro lado, como contratada, o Sra. Samira Alves da Silva, residente e domiciliada na Av. Alceu Veronese, número 693, Setor Alto Paraná na cidade de Redenção-PA. Inscrita no CPF 018.484.562-98 e RG nº 6140569 PC/PA, Registro Crea: 1517176492.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA OBRA**

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação de Serviços Técnicos ambiental e sanitaria que obriga o **CONTRATADO** a prestar seus serviços à firma **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** é de prazo de **27/09/2024 a 27/09/2025**, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, podendo ser **RESCINDIDO** com solicitação de 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DOS SERVIÇOS**

O valor do **CONTRATO** dos serviços é de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) mensais.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a títulos de **HONORÁRIOS**: sendo o horário de 14h00min a 18h00min de segunda a sexta feira, com valor de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) mensais.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, bem como duas testemunhas.

RIO MARIA (PA), 25 de setembro de 2024.

**CONTRATANTE:**

R E R  
EMPREENDEMENTOS E  
SERVICOS  
LTDA:01195098000142  
Assinado de forma digital por R E R  
EMPREENDEMENTOS E SERVICOS  
LTDA:01195098000142  
Dados: 2024.09.26 15:48:49 -03'00'

R E R EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 01.195.098/0001-42

**CONTRATADO:**

SAMIRA ALVES DA  
SILVA:0184845629  
8  
Assinado de forma digital por  
SAMIRA ALVES DA  
SILVA:01848456298  
Dados: 2024.09.25 15:13:53  
-03'00'

SAMIRA ALVES DA SILVA  
CREA: 1517176492

**TESTEMUNHAS:**

**TESTEMUNHAS:**

Assinatura

Assinatura

## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

### Dados do serviço:

**Tipo de Serviço:** Coleta, transporte, tratamento térmico (incineração) e destinação final de resíduos de serviços de saúde infectantes, químicos e industriais.

**Local de Realização:** Coleta de resíduos de serviços de saúde infectantes, químicos e industriais no Hospital Dom Orione, situado na Rua Dom Orione, nº 100 – Centro – Araguaína/TO, e posteriormente transportado até as dependências da empresa R e R Empreendimentos e Serviços Ltda.

**Período Executado e Prazo Contratual:** A prestação de serviço executada pela empresa encontra-se em andamento haja vista que o 4º aditivo está em vigor 01/09/2023 a 01/09/2024.

**Contratante:** Casa de Caridade Dom Orione, inscrita no CNPJ 01.368.232/0003-21, situado na Rua Dom Orione nº 100 – Centro – Araguaína/TO, CEP 77803-010, Telefone: (63) 3411-8787, neste ato representado pelo seu gestor Pe. Bruno Rodrigues, brasileiro, portador do CPF 961.344.103-49 e RG MG 12.185.376 SSP/MG.

**Contratada para execução do serviço:** R e R Empreendimentos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ 01.195.098/0001-42, com sede a Rua 24 s/nº - Jardim Maringá na cidade de Rio Maria/PA, devidamente representado pelos sócios: Carlos Henrique Machado, inscrito no CPF 529.724.456-00.

**Resp. Técnico pela R e R Empreendimentos e Serviços LTDA:** Samira Alves da Silva – CPF 018.484.562-98. Engenheira Ambiental - Registro: 1517176492. Número da ART: PA20231048481 (COMPLEMENTAR à PA20220849894)

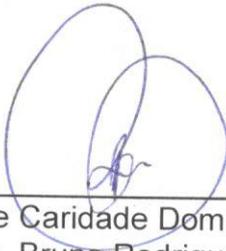
**Descrição do serviço realizado:** A coleta é realizada diariamente de segunda a sábado no Hospital Dom Orione. O Quantitativo de resíduos coletados no Hospital Dom Orione entre 01/01/2023 até 31/12/2023 foi de 156.301,38 Kg (cento e cinquenta e seis mil trezentos e um e trinta e oito quilos) com média de 421,34 kg (quatrocentos e vinte e um e trinta e quatro quilos) por dia de resíduos de RSS, estes resíduos são transportados até a unidade de incineração na sede da empresa

R E R Empreendimentos e posteriormente é realizado o tratamento térmico destes rejeitos.

Todo serviço de coleta, transporte, tratamento térmico (incineração) e destinação final dos resíduos sólidos de serviço de saúde infectantes, químicos e industriais gerados pelo Hospital Dom Orione, são de responsabilidade da contratada R e R Empreendimentos e Serviços LTDA.

Ressalta-se que todas as obrigações da contratada contidas em contrato, estão sendo realizadas de forma satisfatória, até a presente data.

Araguaína/TO, 06 de fevereiro de 2024.



Casa de Caridade Dom Orione  
Pe. Bruno Rodrigues  
Diretor Presidente

**TABELIONATO FONTANELA**  
SERVIÇO DE TABELIONATO DE NOTAS DE ARAGUAÍNA - TO

**TABELIONATO FONTANELA**  
(63) 99270-4469 | (63) 3414-8285 | (63) 3414-5308 | atendimento@tfn.com.br | tabelionatofontanela.com.br  
Rua 7 de Janeiro, n. 1133, Centro - Araguaína - TO - CEP: 77103-140

Selo nº **128181AAB762010-GAV**  
Consulte validade do selo no site: <https://selodigital.tjto.jus.br/tabs/tab2>

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **BRUNO RODRIGUES**, em testemunho da verdade. \*0071 \*718346. Emolumentos: R\$6,44, Taxa Judiciária: R\$1,76, Funcivil: R\$1,24, ISS: R\$0,23, TOTAL: R\$9,67  
Araguaína-TO, 06 de fevereiro de 2024.

Isabella Sabrinna Silva Cardoso Santos  
Escrevente

**1º Tabelionato de Notas**  
Isabella Sabrinna Silva Cardoso Santos  
Escrevente





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-TO**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**500261/2024**

Atividade em andamento

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **SAMIRA ALVES DA SILVA**  
Registro: **328808TO** RNP: **1517176492**  
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **TO20240520335** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/09/2024  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** CPF/CNPJ: **11.336.672/0001-99**  
Endereço do contratante: AVENIDA PERNAMBUCO Nº: 1345  
Complemento: ESQ. RUA 14 NOVENBRO Bairro: SETOR CENTRAL  
Cidade: GURUPI UF: TO CEP: 77410040  
Contrato: 001/2023 Celebrado em: 02/01/2023  
Valor do contrato: R\$ 949.146,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Nenhuma - Não Optante  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PERNAMBUCO Nº: 1345  
Complemento: Diversos Postos de Saúde, Hospital Municipal e demais unidades de saúde do município de Gurupi Bairro: SETOR CENTRAL  
Cidade: GURUPI UF: TO CEP: 77410040  
Coordenadas Geográficas: -11.728790, -49.061107  
Data de início: 02/01/2023 Situação: atividade em andamento  
Finalidade: Ambiental  
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CPF/CNPJ: 11.336.672/0001-99

Atividade Técnica: **16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 55 - Execução de serviço técnico 1.48 tonelada por mês; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 55 - Execução de serviço técnico 1.48 tonelada por mês; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.3 - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 55 - Execução de serviço técnico 1.48 tonelada por mês;**

**Observações**

Quantitativo de resíduos coletados no município desde o início do contrato até 30/04/2024 é de 22.320 KG.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 500261/2024**  
**13/12/2024, 13:41**  
**ycdBc**

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ycdBc





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Atestado de Execução de Serviço**

**Dados do serviço:**

**Tipo de Serviço:** coleta, acondicionamento, transporte e destinação de resíduos (RSS), perigosos contaminados ou infectantes no município de Gurupi, com o intento de atender a demanda da secretaria municipal de saúde, tendo como seus pontos de coleta o hospital municipal, postos de saúde, UBS, vigilância sanitária, laboratório municipal e o CAPS, a prestação de serviços de acondicionamento, tratamento e disposição final de RSS (resíduos provenientes de serviços de saúde). Entenda-se como tratamento: incineração, conforme os tipos de RSS referente aos grupos: (Grupo "A" e subgrupos A1, A2, A3, A4 e A5), Químico (Grupo "B") e Perfurocortante (Grupo E)", de acordo com a RDC ANVISA no 222/2018 e Resolução CONAMA no 358/05.

**Local de Realização:** Coleta de resíduos de serviços de saúde nos Postos de Saúde, Hospital Municipal, e demais unidades de saúde do município de Gurupi através do contrato nº 001/2023 com o Fundo Municipal de Saúde de Gurupi, e posteriormente transporte até a unidade de incineração da empresa R e R Empreendimentos e Serviços Ltda com sede em Rio Maria-PA.

**Período Executado e Prazo Contratual:** A prestação de serviço executada pela empresa R e R encontra-se em andamento haja vista que o prazo contratual é de 02/01/2023 a 02/01/2024. Vale ressaltar que está em vigor através do contrato nº 001/2023 e termo aditivo datado de 28/12/2023 a 02/01/2025.

**Contratante:**

Fundo Municipal de Saúde de Gurupi, pessoa jurídica de direito público interno, 11.336.672/0001-99, com sede na Av. Pernambuco, nº 1345, centro, Gurupi-TO, CEP: 77.405-070, representado por seu gestor Luana Nunes Garcia, inscrita no CPF 023.348.471-00, Decreto nº 0933 de 31/07/2023.

**Contrata para execução do serviço:**

R e R Empreendimentos e Serviços Ltda, nome fantasia Green Ambiental, inscrita no CNPJ 01.195.098/0001-42, com sede a Rua 24 s/nº - Jardim Maringá na cidade de Rio Maria- PA, devidamente representada por seu administrador Carlos Henrique Machado, inscrito no CPF 529.724.456-00.

**Resp. Técnico Realização do Serviço:** Samira Alves Da Silva - CPF 018.484.562-98  
 Engenheira Ambiental - Registro: 1517176492  
 ART Nº TO20240499218

**Descrição do serviço realizado:**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 500261/2024, emitida em 13/12/2024



Certidão nº 500261/2024  
 16/12/2024, 09:44  
 Chave de Impressão: ycdBc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 2 folhas

Página 1/2

✉ semus@gurupi.to.gov.br  
 ☎ (63) 3315 - 0085  
 📷 @saudegurupi



Avenida Pernambuco, entre as ruas 01 e 11, nº 1.345, Centro. Gurupi - TO CEP: 77.410-040





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A coleta é realizada semanalmente nos Postos de Saúde, Hospital Municipal e demais unidades de saúde do município de Gurupi, que geram uma quantidade de 1.488 kg (media) mês de resíduos de serviços de saúde, estes resíduos são transportados até a unidade de incineração na sede da empresa R E R Empreendimentos (contratada) em Rio Maria- PA e posteriormente é realizado o tratamento térmico destes rejeitos.

O Quantitativo de resíduos coletados no município de Gurupi-TO desde o início do contrato até 30/04/2024 é de: 22.320 KG (vinte e dois trezentos e vinte) quilos, foram 15 (quinze) meses de serviços prestados totalizando esta quantidade acima citada.

Todo serviço de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento térmico (incineração) e destinação final dos resíduos sólidos de serviço de saúde gerados nas unidades de saúde do município Gurupi, são de responsabilidade da contratada R e R Empreendimentos e Serviços Ltda.

Ressalta-se que todas as obrigações da contratada contidas em contrato, estão sendo realizadas de forma satisfatória, até a presente data.

Gurupi- TO 23 de maio de 2024

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 500261/2024, emitida em 13/12/2024



**LUANA NUNES GARCIA**  
**DECRETO Nº 0933/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ 11. 336.672/0001-99**

Certidão nº 500261/2024  
16/12/2024, 09:44  
Chave de Impressão: ycdBc  
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 2 folhas

Página 2/2

✉ semus@gurupi.to.gov.br  
☎ (63) 3315 - 0085  
📷 @saudegurupi



Avenida Pernambuco, entre as ruas 01 e 11, nº 1.345, Centro. Gurupi - TO CEP: 77.410-040





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

**Declaração**

Considerando que o contratante não possui em seu quadro técnico profissional habilitado nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e em atendimento ao artigo 59, §§ 1º e 2º da Resolução nº 1.137/23 do Confea, corroboro a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado técnico emitido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO), DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE (LIXO HOSPITALAR/ LIXO INFECTANTE), COM O FORNECIMENTO, EM REGIME DE COMODATO, DE BOMBONAS PARA ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS, realizado no período de 02 de janeiro de 2023 até 30 de abril de 2024 (serviço continuado parcialmente concluído), ciente de que em caso de constatação de dados técnicos do atestado divergentes do praticado, estarei sujeito às penalidades estabelecidas na legislação administrativa, civil e penal brasileira.

Profissional solicitante: Samira Alves da Silva

Registro no Sistema Confea/Crea: 1517176492 PA – Visto TO 328808

Número de contrato: Contrato nº 01/2023

Contratante e CNPJ: MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº11.336.672/0001-99.

Contratado e CNPJ: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.098/0001-42.

Objeto do contato:

Valor do contrato: R\$ 949.146,00 (novecentos quarenta e nove mil cento e quarenta e seis reais).

SAMIRA ALVES DA SILVA  
Engenheira Ambiental  
CREA PA 1517176492/ VISTO TO 328808

SAMIRA ALVES DA SILVA:0184845629  
8

Assinado de forma digital  
por SAMIRA ALVES DA  
SILVA:01848456298  
Dados: 2024.12.09  
16:48:04 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 500261/2024, emitida em 13/12/2024



Certidão nº 500261/2024  
16/12/2024, 09:44

Chave de Impressão: ycdBc

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-PA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**346189/2024**

Atividade em andamento

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **SAMIRA ALVES DA SILVA**  
Registro: **1517176492PA** RNP: **1517176492**  
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **PA20241101820** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/04/2024  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS (gera boleto) Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** CPF/CNPJ: **11.190.128/0001-81**  
Endereço do contratante: RUA R GUARANTA Nº: 600  
Complemento: Bairro: JARDIM PAULISTA  
Cidade: SANTO ANTÔNIO UF: PA CEP: 68549000  
Contrato: 200/2022 Celebrado em: 26/04/2022  
Valor do contrato: R\$ 543.321,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE  
Endereço da obra/serviço: RUA R GUARANTA Nº: 600  
Complemento: Bairro: JARDIM PAULISTA  
Cidade: SANTO ANTÔNIO UF: PA CEP: 68549000  
Coordenadas Geográficas: -8.035133, -50.032511  
Data de início: 26/04/2022 Situação: atividade em andamento  
Finalidade: Ambiental  
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CPF/CNPJ: 11.190.128/0001-81

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** MEIO AMBIENTE - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > ATIVIDADES RELACIONADAS A ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS > #461 - MEIO AMBIENTE 313 - Ambiental 1.00 ano; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #83 - SANEAMENTO 313 - Ambiental 1.00 ano;

#### Observações

ART REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, REFERENTE AO CONTRATO Nº 200/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA FIRMADO ENTRE A EMPRESA R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REDENÇÃO - PA. 1º ADITIVO DATADO EM 27/04/2023 a 27/04/2024. 2º ADITIVO DATADO EM 26/04/2024 A 26/04/2025.

#### Informações Complementares

- CERTIFICA-SE todas as atividades listadas no Atestado de Capacidade Técnica ligadas às atribuições de ENGENHEIRO AMBIENTAL, ART. 2 DA RES. 447/00, OBSERVANDO O ART. 25 DA RES. 218/73, AMBAS DO CONFEA e registradas na(s) ART(s) vinculada(s) a presente Certidão de Acervo Técnico.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 346189/2024**  
**03/09/2024, 13:52**  
**w5c39**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w5c39





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

**Dados do serviço:** Tipo de Serviço: coleta, acondicionamento, transporte e destinação de resíduos (RSS), perigosos contaminados ou infectantes no município de Redenção, com o intento de atender a demanda da secretaria municipal de saúde, tendo como seus pontos de coleta o hospital municipal, postos de saúde, UBS, vigilância sanitária, laboratório municipal e o CAPS, a prestação de serviços de acondicionamento, tratamento e disposição final de RSS (resíduos provenientes de serviços de saúde). Entenda-se como tratamento: incineração, conforme os tipos de RSS referente aos grupos: (Grupo "A" e subgrupos A1, A2, A3, A4 e A5), Químico (Grupo "B") e Perfurocortante (Grupo E)", de acordo com a RDC ANVISA no 222/2018 e Resolução CONAMA no 358/05.

**Local de Realização:** Coleta de resíduos de serviços de saúde nos Postos de Saúde, Hospital Municipal, Materno Infantil e demais unidades de saúde do município de Redenção através do contrato nº 200/2022 com o **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO**, e posteriormente transporte até a unidade de incineração da empresa R e R Empreendimentos e Serviços Ltda com sede em Rio Maria -PA.

**Período Executado e Prazo Contratual:** A prestação de serviço executada pela empresa R e R encontra-se em andamento através do contrato nº 200/2022 e 2º termo aditivo datado de 28/02/2024 a 26/04/2025.

**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.190.128/0001-81, situada a Rua Garantã nº 600 – Setor Vila Paulista – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO – PA, representado por seu gestor Agueda Cleide de Souza, inscrita no CPF 645.462.252-53, Decreto nº 085/2022;

**Contrata para execução do serviço:** R e R Empreendimentos e Serviços Ltda, nome fantasia Green Ambiental, inscrita no CNPJ 01.195.098/0001-42, com sede a Rua 24 s/nº - Jardim Maringá na cidade de Rio Maria – PA, devidamente representada por seu administrador Carlos Henrique Machado, inscrito no CPF 529.724.456-00.

Resp. Técnico Realização do Serviço: Samira Alves Da Silva – CPF 018.484.562-98  
Engenheira Ambiental - Registro: 1517176492 ART  
Nº PA20241101820

**Descrição do serviço realizado:** A coleta é realizada diariamente de segunda a sexta-feira em horário comercial nos Postos de Saúde, Hospital Municipal, Materno Infantil e demais unidades de saúde do município de Redenção, que geram uma quantidade de 4.565 kg (media) mês de resíduos de serviços de saúde, estes resíduos são transportados até a unidade de incineração na sede da empresa R E R Empreendimentos (contratada) em Rio Maria- PA e posteriormente é realizado o tratamento térmico destes rejeitos.

Avenida Alceu Veronese - Setor Alto Paraná, Redenção-PA, CEP: 68.552-352  
e-mail: [saude@redencao.pa.gov.br](mailto:saude@redencao.pa.gov.br)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 346189/2024, emitida em 03/09/2024



Certidão nº 346189/2024  
03/09/2024, 13:54  
Chave de Impressão: w5c39

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/09/2024 e contém 2 folhas





### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Quantitativo de resíduos coletados no município de Redenção, desde o início do contrato até 31/07/2024 é de: 123.255 KG (cento e vinte e três mil duzentos e cinquenta e cinco) quilos, foram 27 (doze) meses de serviços prestados totalizando está quantidade acima citada.

Todo serviço de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento térmico (incineração) e destinação final dos resíduos sólidos de serviço de saúde gerados nas unidades de saúde do município de Redenção, são de responsabilidade da contratada R e R Empreendimentos e Serviços Ltda.

Ressalta-se que todas as obrigações da contratada contidas em contrato, estão sendo realizadas de forma satisfatória, até a presente data.

Redenção – PA 20 de agosto de 2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA  
 PEREIRA:64546225253  
 5253

Assinado de forma digital  
 por AGUEDA CLEIDE DE  
 SOUZA  
 PEREIRA:64546225253  
 Dados: 2024.08.20  
 09:06:20 -03'00'

Fundo Municipal De Saude  
 CNPJ 11.823.022/0001-78  
 Agueda Cleide de S. Pereira  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Decreto nº 085/2022

Avenida Alceu Veronese - Setor Alto Paraná, Redenção-PA, CEP: 68.552-352  
 e-mail: [saude@redencao.pa.gov.br](mailto:saude@redencao.pa.gov.br)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 346189/2024, emitida em 03/09/2024



Certidão nº 346189/2024  
 03/09/2024, 13:54  
 Chave de Impressão: w5c39

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/09/2024 e contém 2 folhas



## Declaração

Considerando que o contratante não possui em seu quadro técnico profissional habilitado nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e em atendimento ao artigo 59, §§ 1º e 2º da Resolução nº 1.137/23 do Confea, corroboro a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado técnico emitido por Agueda Cleide de Souza, referente a coleta, acondicionamento, transporte e destinação de resíduos (RSS), perigosos contaminados ou infectantes no município de Redenção/PA, realizado desde o início do contrato até 30/07/2024, ciente de que em caso de constatação de dados técnicos do atestado divergentes do praticado, estarei sujeito às penalidades estabelecidas na legislação administrativa, civil e penal brasileira.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRUNA CASTRO DE OLIVEIRA  
Data: 30/08/2024 14:23:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNA CASTRO DE OLIVEIRA  
CREA PA 1515141233

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 346189/2024, emitida em 03/09/2024



Certidão nº 346189/2024  
03/09/2024, 13:54  
Chave de Impressão: w5c39

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/09/2024 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

318411/2023

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **SAMIRA ALVES DA SILVA**  
Registro: **1517176492PA** RNP: **1517176492**  
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **PA20241098470** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/03/2024  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS (gera boleto) Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** CPF/CNPJ: **14.051.642/0001-24**  
Endereço do contratante: AVENIDA AV RIO XINGU Nº: 2564  
Complemento: Bairro: RODOVIARIO  
Cidade: SÃO FÉLIX DO XINGU UF: PA CEP: 68380000  
Contrato: 20200219 Celebrado em: 13/07/2020  
Valor do contrato: R\$ 396.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AV RIO XINGU Nº: 2564  
Complemento: Bairro: RODOVIARIO  
Cidade: SÃO FÉLIX DO XINGU UF: PA CEP: 68380000  
Coordenadas Geográficas: -6.641137, -51.978073  
Data de início: 13/07/2020 Situação: atividade em andamento  
Finalidade: Ambiental  
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CPF/CNPJ: 14.051.642/0001-24

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** MEIO AMBIENTE - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > ATIVIDADES RELACIONADAS A ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS > #461 - MEIO AMBIENTE 313 - Ambiental 1.00 ano; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #83 - SANEAMENTO 313 - Ambiental 1.00 ano;

#### Observações

ART REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CONTRATO Nº 20200219 COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIX DO XINGU, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU - PA FIRMADO ENTRE A EMPRESA R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIX DO XINGU/PA. CONTRATO Nº 20200219/ DATADO EM 13/07/2020 A 31/12/2020; 1º TERMO DE ADITIVO/ DATADO EM 28/12/2020 A 31/12/2021; 2º TERMO DE ADITIVO/ DATADO EM 17/12/2021 A 31/12/2022; 3º TERMO DE ADITIVO/ DATADO EM 19/12/2022 A 31/12/2023; 4º TERMO DE ADITIVO/ DATADO EM 20/12/2023 A 31/12/2024; O QUANTITATIVO DE RESÍDUOS COLETADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU-PA DESDE O INÍCIO DO CONTRATO ATÉ 31/03/2023 É DE: 125.733 KG (CENTO E VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E TRINTA E TRES) QUILOS, FORAM 41 (QUARENTA E UM) MESES DE SERVIÇOS PRESTADOS TOTALIZANDO ESTA QUANTIDADE ACIMA CITADA.

#### Informações Complementares

- CERTIFICA-SE TODAS AS ATIVIDADES LISTADAS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA LIGADAS ÀS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRA AMBIENTAL, ART. 2 DA RES. 447/00, OBSERVANDO O ART. 25 DA RES. 218/73, AMBAS DO CONFEA, E REGISTRADAS NA(S) ART(S) VINCULADA(S) A PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

**CREA-PA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**318411/2023**

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 318411/2023**  
**24/04/2024, 14:37**  
**bCd79**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bCd79





ESTADO DO PARÁ  
 Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 CNPJ: 14.051.642/0001-24

Saúde  
 SECRETARIA MUNICIPAL

### Atestado de Execução de Serviço

#### Dados do serviço:

Tipo de Serviço: prestação de serviços de coleta, transporte externo, tratamento e destinação final adequada de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), gerados pelos órgãos de saúde da Secretaria Executiva de Saúde de São Félix do Xingu (PA).

Local de Realização: Coleta de resíduos de serviços de saúde nos Postos de Saúde, Hospital Municipal, Materno Infantil e demais unidades de saúde do município de São Felix do Xingu através do contrato nº 20200219 com o Fundo Municipal de Saúde de São Felix do Xingu, e posteriormente transporte até a unidade de incineração da empresa R e R Empreendimentos e Serviços Ltda com sede em Rio Maria -PA.

Período Executado e Prazo Contratual: A prestação de serviço executada pela empresa R e R encontra-se em andamento haja vista que o prazo contratual é de 13/07/2020 a 13/07/2021. Vale ressaltar que está em vigor através do 4º Termo de aditivo datado de 20/12/2023 a 31/12/2024.

#### Contratante:

Fundo Municipal de Saúde de São Felix do Xingu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 14.051.642/0001-24, situada a Av. Goiás s/nº – Setor Centro – São Felix do Xingu – PA, representado por seu gestor Raphael Antônio de Lima Sousa, inscrito no CPF 718.310.101-00.

#### Contrata para execução do serviço:

R e R Empreendimentos e Serviços Ltda, nome fantasia Green Ambiental, inscrita no CNPJ 01.195.098/0001-42, com sede a Rua 24 s/nº - Jardim Maringá na cidade de Rio Maria – PA, devidamente representada por seu administrador Carlos Henrique Machado, inscrito no CPF 529.724.456-00.

Resp. Técnico Realização do Serviço: Samira Alves Da Silva – CPF 018.484.562-98  
 Engenheira Ambiental - Registro: 1517176492

ART Nº PA20241098470

#### Descrição do serviço realizado:

A coleta é realizada quinzenalmente nos Postos de Saúde, Hospital Municipal, Materno Infantil e demais unidades de saúde do município de São Felix do Xingu, que geram uma quantidade de 2.600/kg (media) mês de resíduos de serviços de saúde, estes resíduos são transportados até a unidade de incineração na sede da empresa R E R Empreendimentos (contratada) em Rio Maria- PA e posteriormente é realizado o tratamento térmico destes rejeitos.

O Quantitativo de resíduos coletados no município de São Felix do Xingu-PA desde o início do contrato até 31/03/2023 é de: 125.733 KG (cento e vinte e cinco mil e setecentos e trinta e três) quilos, 41 (quarenta e um) meses de serviços prestados totalizando esta quantidade acima citada.

Todo serviço de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento térmico (incineração) e destinação final dos resíduos sólidos de serviço de saúde gerados nas unidades de saúde do município São Felix do Xingu-PA, são de responsabilidade da contratada R e R Empreendimentos e Serviços Ltda.

Ressalta-se que todas as obrigações da contratada contidas em contrato, estão sendo realizadas de forma satisfatória, até a presente data.

São Felix do Xingu – PA 01 de abril de 2024

Avenida Goiás, 1918 – São José– CEP: 68380-000 – São Félix do Xingu - PA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 318411/2023, emitida em 24/04/2024



Certidão nº 318411/2023  
 24/04/2024, 14:47

Chave de Impressão: bCd79  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2024 e contém 2 folhas





ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 14.051.642/0001-24

Saúde  
SECRETARIA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO FELIX DO XINGU  
CNPJ | 4.051.642/0001/42

Avenida Golás, 1918 – São José– CEP: 68380-000 – São Félix do Xingu - PA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 318411/2023, emitida em 24/04/2024



Certidão nº 318411/2023  
24/04/2024, 14:47

Chave de Impressão: bCd79

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2024 e contém 2 folhas



## Laudo Técnico

Ref. prestação de serviços de coleta, transporte externo, tratamento e destinação final adequada de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), gerados pelos órgãos de saúde da Secretaria Executiva de Saúde de São Félix do Xingu (PA).

## Contratante

Fundo Municipal de Saúde de São Felix do Xingu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 14.051.642/0001-24, situada a Av. Goiás s/nº – Setor Centro – São Felix do Xingu – PA, representado por seu gestor Raphael Antônio de Lima Sousa, inscrito no CPF 718.310.101-00.

## Contrata Para Execução do Serviço

R e R Empreendimentos e Serviços Ltda, nome fantasia Green Ambiental, inscrita no CNPJ 01.195.098/0001-42, com sede a Rua 24 s/nº - Jardim Maringá na cidade de Rio Maria – PA, devidamente representado pelos sócios: Carlos Henrique Machado, inscrito no CPF 529.724.456-00 e Luiz Henrique Pereira Machado, inscrito no CPF 065.135.136-77.

Resp. Técnico Realização do Serviço: Samira Alves Da Silva – CPF 018.484.562-98  
Engenheira Ambiental - Registro: 1517176492  
ART N° PA20241098470

Resp. Técnico Laudo: Engenheira Bruna Castro de Oliveira

Registro: 1515141233

ART Número: PA20230920384

## Introdução

Este laudo tem por objetivo a verificação da execução dos serviços prestados pela empresa R e R Empreendimentos com a contratada Fundo Municipal de Saúde de São Felix do Xingu, em relação a coleta dos resíduos de serviço de saúde transporte, acondicionamento, tratamento térmico (incineração) e destinação final destes.

Todo resíduo de serviço de saúde coletado nas unidades de saúde do município de São Felix do Xingu é transportado até a unidade de incineração em Rio Maria – PA, na sede da empresa R e R Empreendimentos, e posteriormente é realizado o tratamento térmico (incineração) e destinação final destes rejeitos.

## Requisitos Para Realização do Serviço Identificados

- O tratamento e incineração dos resíduos de serviço de saúde obedecem rigorosamente a todas as normas exigidas pelo CONAMA;
- O armazenamento das cinzas provenientes do processo do tratamento térmico é feito em containers com tampa para uma melhor segurança, e posteriormente são transportados até o aterro sanitário de Rio Maria – PA;
- A coleta dos resíduos de serviço de saúde é realizada obedecendo as normas técnicas e dentro dos padrões estabelecidos pela ANVISA;
- Uso de veículos adequados, devidamente equipados e licenciados para o transporte dos resíduos de serviço de saúde;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 318411/2023, emitida em 24/04/2024



Certidão nº 318411/2023  
24/04/2024, 14:47

Chave de Impressão: bCd79  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2024 e contém 3 folhas



- Uso de uniformes e equipamento de segurança "EPI'S" utilizados pelos empregados executores do serviço de coleta, transporte, descarregamento e operação do tratamento térmico, seguindo as normas de segurança e medicina do trabalho;
- A prestação deste tipo de serviço está dentro das exigências dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais.

#### Detalhamento do Serviço Prestado

A coleta é realizada quinzenalmente nos Postos de Saúde, Hospital Municipal, Materno Infantil e demais unidades de saúde do município de São Felix do Xingu geram uma quantidade de 2.600/kg (media) mês (conforme informações obtidas pela empresa contratada).

Os resíduos coletados nas unidades de saúde do município contratante são transportados em caminhão baú (de propriedade e de responsabilidade da empresa contratada), até a unidade de incineração da empresa R e R Empreendimentos na cidade de Rio Maria – PA, cerca de 284 km de distância do ponto de coleta.

Ao chegar à empresa R e R Empreendimentos os resíduos são descarregados por funcionários (todos uniformizados e utilizando EPIs) da contratada e encaminhados para o tratamento térmico por meio de incineração no mesmo dia da chegada destes resíduos.

#### Conclusão

Diante das informações descritas neste laudo técnico, atesto para os devidos fins que a R e R empreendimentos e Serviços Ltda, executa serviços de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento térmico (incineração) e destinação final de resíduos sólidos de serviço de saúde oriundas das atividades dos Postos de Saúde, Hospital Municipal, Materno Infantil e demais unidades de saúde do município de São Felix do Xingu, e cumpre de forma satisfatória todas as exigências de prestação de serviço.

Redenção – PA 16 de abril de 2024

DocuSigned by:  
*Bruna Castro de Oliveira*  
F67D313B410E4CC...

Bruna Castro de Oliveira  
CREA 1515141233

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 318411/2023, emitida em 24/04/2024



Certidão nº 318411/2023  
24/04/2024, 14:47

Chave de Impressão: bCc79  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2024 e contém 3 folhas





**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 1E180DAFBA364B909B2B1981B84ECAC8		Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: Laudo Saude Sao Felix do Xingu 2024.pdf		
Envelope fonte:		
Documentar páginas: 2	Assinaturas: 1	Remetente do envelope:
Certificar páginas: 1	Rubrica: 0	Bruna Castro de Oliveira
Assinatura guiada: Ativado		Rua Bernardo Pires, nº. 128, 4º andar
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado		Porto Alegre, RS 90620-010
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília		Bruna.Oliveira@slcagricola.com.br
		Endereço IP: 187.85.56.114

**Rastreamento de registros**

Status: Original	Portador: Bruna Castro de Oliveira	Local: DocuSign
16/04/2024 13:13:52	Bruna.Oliveira@slcagricola.com.br	

**Eventos do signatário**

Bruna Castro de Oliveira  
bruna.oliveira@slcagricola.com.br  
SLC Agrícola  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:  
*Bruna Castro de Oliveira*  
F67D313B410E4CC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 187.85.56.114

**Registro de hora e data**

Enviado: 16/04/2024 13:14:29  
Visualizado: 16/04/2024 13:14:37  
Assinado: 16/04/2024 13:14:47

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Não oferecido através do DocuSign

<b>Eventos do signatário presencial</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega do editor</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Evento de entrega do agente</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega intermediários</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega certificados</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de cópia</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos com testemunhas</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	16/04/2024 13:14:29
Entrega certificada	Segurança verificada	16/04/2024 13:14:37
Assinatura concluída	Segurança verificada	16/04/2024 13:14:47
Concluído	Segurança verificada	16/04/2024 13:14:47
<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 318411/2023, emitida em 24/04/2024



Certidão nº 318411/2023  
24/04/2024, 14:47

Chave de Impressão: bCd79  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2024 e contém 3 folhas



## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Dados do serviço:

Tipo de Serviço: coleta, acondicionamento, transporte e destinação de resíduos (RSS), no município de Goianésia do Pará, com o intento de atender a demanda da secretaria municipal de saúde, tendo como seus pontos de coleta o hospital municipal, postos de saúde, UBS, vigilância sanitária, laboratório municipal e o CAPS, a prestação de serviços de acondicionamento, tratamento e disposição final de RSS (resíduos provenientes de serviços de saúde). Entenda-se como tratamento: incineração, conforme os tipos de RSS referente aos grupos: (Grupo "A" e subgrupos A1, A2, A3, A4 e A5), Químico (Grupo "B) e Perfurocortante (Grupo E)", de acordo com a RDC ANVISA no 222/2018 e Resolução CONAMA no 358/05.

Local de Realização: Coleta de resíduos de serviços de saúde nos Postos de Saúde, Hospital Municipal, Materno Infantil e demais unidades de saúde do município de Goianésia do Pará através do contrato nº 02.9.014.2018 com o Fundo Municipal de Saúde de Goianésia do Pará, e posteriormente transporte até a unidade de incineração da empresa R e R Empreendimentos e Serviços Ltda com sede em Rio Maria -PA.

Período Executado e Prazo Contratual: A prestação de serviço executada pela empresa R e R encontra-se em andamento haja vista que o prazo contratual é de 20/03/2018 a 31/03/2022. Vale ressaltar que está em vigor através do contrato nº 20230026 aditivo datado de 10/01/2023 a 31/12/2023.

Contratante:

Fundo Municipal de Saúde de Goianésia do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 12.884.091/0001-54, situada a Rua Pedro Soares s/nº – Setor Central – Goianésia do Pará – PA, representado por seu gestor Jacibergues Garcias Urbano, inscrito no CPF 720.526.604-10, Decreto 008/2021.

Contrata para execução do serviço:

R e R Empreendimentos e Serviços Ltda, nome fantasia Green Ambiental, inscrita no CNPJ 01.195.098/0001-42, com sede a Rua 24 s/nº - Jardim Maringá na cidade de Rio Maria – PA, devidamente representada por seu administrador Carlos Henrique Machado, inscrito no CPF 529.724.456-00.

Resp. Técnico Realização do Serviço: Samira Alves Da Silva – CPF 018.484.562-98  
Engenheira Ambiental - Registro: 1517176492  
ART N°PA20230882415

Descrição do serviço realizado:

A coleta é realizada quinzenalmente nos Postos de Saúde, Hospital Municipal, Materno Infantil e demais unidades de saúde do município de Goianésia do Pará, que geram uma quantidade de 950/kg (media) mês de resíduos de serviços de saúde, estes resíduos são transportados até a unidade de incineração na sede da empresa R E R Empreendimentos (contratada) em Rio Maria -PA e posteriormente é realizado o tratamento térmico destes rejeitos.

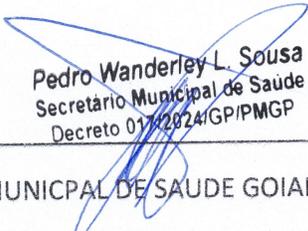
Pedro Wanderley L. Sousa  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 017/2024/GP/PMGP

O Quantitativo de resíduos coletados no município de Goianésia do Pará-PA desde o início do contrato até 31/03/2022 é de: 45.600 KG (quarenta e cinco mil e seiscentos) quilos, foram 48 (quarenta e oito) meses de serviços prestados totalizando esta quantidade acima citada.

Todo serviço de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento térmico (incineração) e destinação final dos resíduos sólidos de serviço de saúde gerados nas unidades de saúde do município Goianésia do Pará, são de responsabilidade da contratada R e R Empreendimentos e Serviços Ltda.

Ressalta-se que todas as obrigações da contratada contidas em contrato, estão sendo realizadas de forma satisfatória, até a presente data.

Goianésia do Pará – PA 03 de dezembro de 2024

  
Pedro Wanderley L. Sousa  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 017/2024/GP/PMGP

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GOIANÉSIA DO PARÁ

CNPJ 12.884.091/0001-54

## Atestado de Execução de Serviço

### Dados do serviço:

Tipo de Serviço: coleta, acondicionamento, transporte e destinação de resíduos (RSS), resíduos sólidos industriais perigosos contaminados ou infectantes no Hospital Regional Público Do Araguaia, a prestação de serviços de acondicionamento, tratamento e disposição final de RSS (resíduos provenientes de serviços de saúde). Entenda-se como tratamento: incineração, conforme os tipos de RSS referente aos grupos: (Grupo "A" e subgrupos A1, A2, A3, A4 e A5), Químico (Grupo "B") e Perfurocortante (Grupo E)", de acordo com a RDC ANVISA no 222/2018 e Resolução CONAMA no 358/2005.

Local de Realização: Coleta de resíduos de serviços de saúde no Hospital Regional Público Do Araguaia através do contrato nº 011/2021, e posteriormente transporte até a unidade de incineração da empresa R e R Empreendimentos e Serviços Ltda com sede em Rio Maria -PA.

Período Executado e Prazo Contratual: A prestação de serviço executada pela empresa R e R encontra-se em andamento haja vista que o prazo contratual é de 01/04/2021 a 31/03/2023. Vale ressaltar que está em vigor através do 4º Termo de aditivo.

### Contratante:

ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA – ASELC/OSS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.055.340/0002-75, como sede em Redenção - PA, na Av. Brasil, Qd. 30, nº 4244, Parque dos Buritis, CEP: 68.552-735 administradora da dependência denominada HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA - HRP, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Dagmar Maria Pereira Soares Dutra, brasileira, casada, Advogada, inscrita na OAB/MG nº 12.9217 e inscrita no CPF sob o nº 686.906.146-72, residente e domiciliada na cidade de Redenção-PA, e pelo Diretor de Administração e Finanças da ASELC, Sr. Wilson Modesto Figueiredo Junior, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Belém - PA, RG 4956000 SEGUP/PA e do CPF/MF 102.715.972-91.

### Contrata para execução do serviço:

R e R Empreendimentos e Serviços Ltda, nome fantasia Green Ambiental, inscrita no CNPJ 01.195.098/0001-42, com sede a Rua 24 s/nº - Jardim Maringá na cidade de Rio Maria - PA, devidamente representada por seu administrador Carlos Henrique Machado, inscrito no CPF 529.724.456-00.

Resp. Técnico Realização do Serviço: Samira Alves Da Silva – CPF 018.484.562-98  
Engenheira Ambiental - Registro: 1517176492 ART Nº PA20230955468 - SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO à PA20230947667

### Descrição do serviço realizado:

A coleta é realizada diariamente de segunda a sexta-feira, em horário comercial Hospital Regional Público Do Araguaia, que geram uma quantidade de 4.950 kg (média) mês de resíduos de serviços de saúde, estes resíduos são transportados até a unidade de incineração na sede da empresa R E R Empreendimentos (contratada) em Rio Maria- PA e posteriormente é realizado o tratamento térmico destes rejeitos.

O Quantitativo de resíduos coletados no Hospital Regional Público Do Araguaia-PA desde o início do contrato até 31/10/2024 é de: 232.650 KG (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta) quilos, foram 47(quarenta e sete) meses de serviços prestados totalizando esta quantidade acima citada.

Todo serviço de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento térmico (incineração) e destinação final dos resíduos sólidos de serviço de saúde gerados no Hospital Regional Público Do Araguaia, são de responsabilidade da contratada R e R Empreendimentos e Serviços Ltda.

Ressalta-se que todas as obrigações da contratada contidas em contrato, estão sendo realizadas de forma satisfatória, até a presente data.

Redenção – PA 04 de dezembro de 2024

*Dagmar Dutra*  
Diretora Hospitalar  
HRPA/ASELC - OSS

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA

CNPJ 09.055.340/0002-75



**HOSPITAL GERAL  
DE TAILÂNDIA**

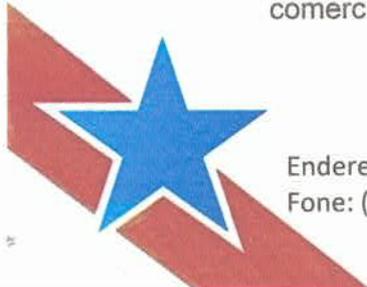
### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa de Razão Social R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, nome fantasia GREEN AMBIENTAL, inscrita no CNPJ 01.195.098/0001-42, estabelecida na Rua N° 24, Chácara Raio de Sol, S/N, Bairro: Jardim Maringá - CEP 66.093-041, Rio Maria - PA, representada por seu sócio administrador Carlos Henrique Machado, tendo como responsável técnica Samira Alves da Silva – CPF 018.484.562-98, Engenheira Ambiental – Registro 1517176492, presta o serviços de **Coleta, acondicionamento, transporte e destinação de resíduos (RSS), resíduos sólidos industriais perigosos contaminados ou infectantes, tratamento e disposição final de RSS (resíduos provenientes de serviços de saúde). Entenda-se como tratamento: incineração, conforme os tipos de RSS referentes aos grupos: Grupo A e subgrupos A1, A2, A3, A4 e A5, Químico: Grupo B e Perfuro Cortante: Grupo E, de acordo com a RDC ANVISA n° 222/2018 e Resolução CONAMA n° 358/05, com início a contar da data de assinatura do contrato em 10/07/2013, estando vigente até a presente data, para o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Florianópolis, s/n, Bairro Novo, Tailândia – PA, CEP 68.695-000, Filial Hospital Geral De Tailandia, inscrito sob CNPJ n° 23.453.830/0007-65, conforme detalhamento abaixo:**

- São recolhidos o Grupo A e subgrupos A1 e A4.

O serviço está sendo executado, dentro das normas vigentes e prazos estabelecidos. A contratada apresenta boa estrutura para coleta de RSS; registramos que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, de acordo com o regimento contratual, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Endereço: avenida Florianópolis, s/n, no Bairro Novo  
Fone: (91) 99202-5964



SECRETARIA DE  
SAÚDE PÚBLICA





**HOSPITAL GERAL  
DE TAILÂNDIA**

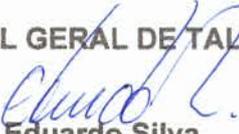
Assim sendo, cabe-nos atestar que a referida empresa possui boa capacidade técnica e administrativa para execução dos serviços relacionados.

Tailândia, 06 de dezembro de 2024

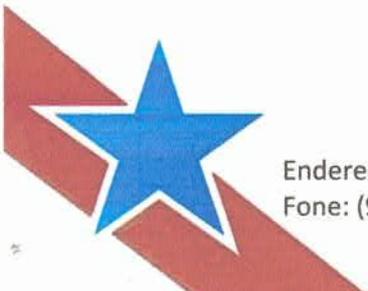
**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**

**HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA**

Eduardo Silva  
Diretor Executivo  
HGT/INDSH

  
Eduardo Silva  
Diretor Executivo  
HGT/INDSH

Endereço: avenida Florianópolis, s/n, no Bairro Novo  
Fone: (91) 99202-5964



SECRETARIA DE  
SAÚDE PÚBLICA





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 01.195.098/0001-42

Registro: 0000010032

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 800.000,00

Data do Capital: 12/04/2016

Faixa: 4

Objetivo Social: TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTOS, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; USINAS DE COMPOSTAGEM DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RUA 24, S/N, CAIXA POSTAL 80, JARDIM MARINGÁ, RIO MARIA, PA, 68530000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 22/02/2011

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000009220EMPA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO/DATA FIM da Responsabilidade Técnica do profissional: SAMIRA ALVES DA SILVA. Data de fim do contrato/responsabilidade técnica: 27/09/2025
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contido.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: SAMIRA ALVES DA SILVA

Registro: 1517176492

CPF: \*\*\*.484.562-\*\*

Data Início: 01/10/2024

Data Fim: 27/09/2025

Data Fim de Contrato: 27/09/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: ART. 2 DA RES. 447/00, OBSERVANDO O ART. 25 DA RES. 218/73, AMBAS DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: SAMIRA ALVES DA SILVA  
Registro: 1517176492  
CPF: \*\*\*.484.562-\*\*  
Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 06/02/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA AMBIENTAL  
Atribuição: ART. 2 DA RES. 447/00, OBSERVANDO O ART. 25 DA RES. 218/73, AMBAS DO CONFEA.  
Restrições: Sem Identificação  
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA/MARABA  
Data de Formação: 25/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CAP SERVICOS E TRANSPORTES LTDA  
Registro: 0001590464  
CNPJ: 43.543.309/0001-30  
Data Início: 25/10/2024  
Data Fim: 08/10/2025  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA  
Registro: 0000010032  
CNPJ: 01.195.098/0001-42  
Data Início: 01/10/2024  
Data Fim: 27/09/2025  
Data Fim de Contrato: 27/09/2025  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

01.195.098/0001-42

**NOME EMPRESARIAL:**

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

CARLOS HENRIQUE MACHADO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/02/2025 às 07:53 (data e hora de Brasília).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.195.098/0001-42 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/03/1985
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GREEN AMBIENTAL</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>38.39-4-01 - Usinas de compostagem</b> <b>39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R 24</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>68.530-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MARINGA</b>	MUNICÍPIO <b>RIO MARIA</b>	UF <b>PA</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTOPA@RREMPREENDIMENTOSPA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(94) 9225-2488/ (94) 9145-1542</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/01/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.195.098/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/03/1985</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R 24</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>68.530-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MARINGA</b>	MUNICÍPIO <b>RIO MARIA</b>	UF <b>PA</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTOPA@RREMPREENDIMENTOSPA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(94) 9225-2488/ (94) 9145-1542</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/01/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2025** às **07:51:32** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS**

**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**

**Nº 444598**

**VALIDADE: 18/02/2026**

**Nome / Estabelecimento**

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

**Razão Social**

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ / CPF**

01.195.098/0001-42

**Atividade Econômica Declarada**

3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

**Endereço**

Rua 24, Nº SN , SETOR MARINGÁ, , CHÁCARA RAI DO SOL, RIO MARIA

**Cidade**

RIO MARIA

**Bairro**

CHÁCARA RAI DO SOL

**Área (m²)**

250

**Anotações Gerais**

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo Uso garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergências, bem como manter as características e a atividade previstas para a edificação em processo aprovado. 2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste CLCB. 3. Em caso de constatação de risco iminente à vida e à saúde, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará aplicará a medida acautelatória de interdição por risco iminente. 4. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela legislação, a qual prevê multa para a renovação realizada em atraso.



Este certificado foi assinado digitalmente com uso de chave criptográfica SSL. Para verificação de autenticidade, abra o arquivo em um visualizador compatível e observe as propriedades da assinatura, cuja chave pública deve ser válida e estar em nome do CBMPA. Alternativamente utilize um leitor QR na imagem ao lado para verificação online.



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.303.504-8

**CNPJ:** 01.195.098/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 08:13:58 do dia 05/02/2025

**Válida até:** 04/08/2025

**Número da Certidão:** 702025080258247-5

**Código de Controle de Autenticidade:** F5425202.806671FD.5094784D.5427CE21

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.303.504-8

**CNPJ:** 01.195.098/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 08:13:58 do dia 05/02/2025

**Válida até:** 04/08/2025

**Número da Certidão:** 702025080258248-3

**Código de Controle de Autenticidade:** FF1D17F6.469EEEB6.3577DCD8.24C848AB

**Observação:**

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.195.098/0001-42

Certidão nº: 6639403/2025

Expedição: 05/02/2025, às 08:12:35

Validade: 04/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.195.098/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



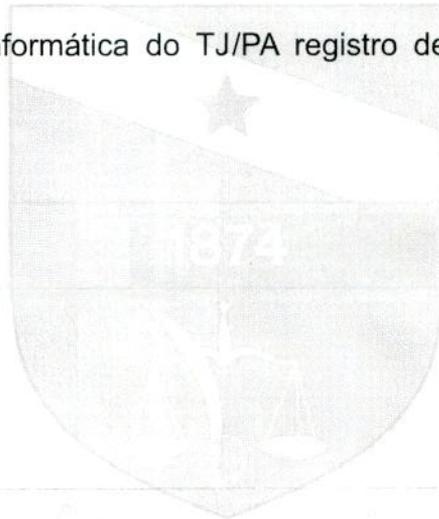
## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de R R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ01.195.098/0001-42, residente em RUA 24, S/N, JARDIM MARINGÁ, RIO MARIA PA., NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Obs: Consta no sistema de informática do TJ/PA registro de homônimo, porém não é possível afirmar ser a mesma pessoa.



terça-feira, 6 maio, 2025

MARIA DE FÁTIMA BRANDÃO GUIDOLINI  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE RIO MARIA  
COMARCA DE RIO MARIA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

**Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.**

Certidão expedida gratuitamente em : 06/05/2025 11:49:35

**CONTROLE: 05061112999788**

Válida até 04/08/2025 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (maria.guidolini)

**Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>**

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/02/2025 08:50:24

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **01.195.098/0001-42**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 01.195.098/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:59 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2025.

Código de controle da certidão: **6BE4.3E73.E6EB.CEA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria  
Departamento de Cadastro e Tributação

# Alvará

## de Licença e funcionamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
DÉP. DE CADASTROS/SOUTEP  
CNPJ 04.144.176/0001-78  
AV. RIO MARIA, 660 - CENTRO  
CEP: 68.530-000

Alvará de Licença N.º 111/2025  
Inscrição Municipal N.º 000002967

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, Estado do Pará, concede ALVARÁ DE LICENÇA para Localização e Funcionamento; enquanto satisfazer as exigências legais, conforme indicações seguintes:

**Nome/Razão Social:** R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

**Nome Fantasia:** GREEN AMBIENTAL

**Ramo/Atividade:** Tratamento e disposição de resíduos perigosos

**CPF/CNPJ:** 01195098000142

**Endereço:** RUA 24, N.º S/N

**Bairro:** JARDIM MARINGA

**Complemento:** CHACARA RAI0 DE SOL

**CEP:** 68530000

**Responsável:** LUIZ HENRIQUE PEREIRA MACHADO

**Exercício:** 2025

**Validade:** 31/12/2025

**Horário de Funcionamento:** Segunda à Sexta das 07:00:00 às 18:00:00; Sábado 07:00:00 às 12:00:00 e Domingo 0 às 0 ;  
Feriados 00:00:00 às 00:00:00.

**Data de Início da Atividade:** 15/09/2009

**Tipo da Empresa:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

RIO MARIA - PA, 27/01/2025.

  
MARIA APARECIDA FERREIRA

Secretário(a) Municipal de Finanças

  
JRISSONES LOPES DE OLIVEIRA

Diretor(a) Depto. de Cadastro e Tributos

Este documento deverá ser fixado em local visível e de fácil acesso e fiscalização

TOCANTINS  
GOVERNO DO ESTADO302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO  
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins**LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº: LO\_18/2024**  
Vencimento em: 07/11/2030

PALMAS, terça-feira, 26 de novembro de 2024

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, nomeado por meio do Ato nº 1.763, publicado no Diário Oficial nº 6643, quarta-feira, 28 de agosto de 2024, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º incisos II e V do Anexo Único do Decreto 311, de 29 de agosto de 1996, combinado com as disposições da Resolução COEMA07, de 09 de agosto de 2005, expede a presente licença, nos termos e condições a seguir especificados:

**DADOS GERAIS**

Requerimento: 2024/40319/252283

Processo: 2011/40311/014007

Parecer técnico: 2024/40319/269810

**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

Nome/Razão Social: BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

CPF/CNPJ: 12.706.327/0001-62

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome/Razão Social: TALES GONÇALVES PEREIRA

CPF/CNPJ: 034.537.971-32

Formação Profissional: Engenharia Ambiental e Sanitária

Registro Profissional: - - 307764/D-TO

Número da ART: TO20240528525

**IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE**

Atividade: 7.1.1 - TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, INDUSTRIAIS, DE SERVIÇO DE SAÚDE E SIMILARES

Porte: GRANDE

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

Localização: Lote 01 Remanescente e Fazenda Pingo. - Zona rural do município de Porto Nacional - TO.

Coordenada geográfica:

Identificação do Ponto:	Latitude:	Longitude:
ponto	10°32'58,29" S	48°22'21,53"O

Município: Porto Nacional

**CONDICIONANTES****CONDICIONANTE:**

Apresentar Alvará de localização e funcionamento emitido pelo município no qual a atividade é exercida( in loco) em um prazo de 180 dias.

Apresentar Alvará de localização e funcionamento emitido pelo corpo de Bombeiros para atividade é exercida num prazo de 180 dias.





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO  
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | [www.to.gov.br/naturatins](http://www.to.gov.br/naturatins)

Apresentar DUI do PTP para às coordenadas do poço artesiano localizado na Latitude 10°33'7,66"S e Longitude 48°22'26,956"W, num prazo de 180 dias.

<  
**PERIODICIDADE: ÚNICA VEZ**

#### RECOMENDAÇÕES

Na análise do requerimento da licença foram utilizadas informações prestadas pelo proprietário no Cadastro Ambiental Rural – CAR Declaratório. As informações prestadas no CAR serão analisadas pelo Naturatins para fins de validação, aprovação do cadastro.

Caso a propriedade ou posse rural possua déficit de vegetação nativa para instituir a reserva legal na propriedade nos percentuais exigidos pelo Art 12 da Lei Federal n 12.651-2012 e tenha ocorrido supressão irregular de vegetação após 22/07/2008, ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA a continuidade das atividades na área que deverá ser destinada a RESERVA LEGAL na propriedade, tendo em vista que esta deverá ser objeto de recomposição ou regeneração natural.

Caso seja verificada omissão ou declaração falsa de informações esta licença será suspensa e/ou cancelada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

O empreendedor é responsável pelo cumprimento das medidas mitigadoras propostas no Estudo Ambiental.

#### OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS

Este ato autoriza a operação da atividade de ATERRO SANITÁRIO, com 6 valas de 46.080m<sup>2</sup> cada, em uma área total de 52ha podendo receber: resíduos de classe II não perigoso, resíduos domiciliares, resíduos de podas de árvores, resíduos de construção civil (RCC), tratamento de efluentes (chorume/lixiviado), a ser implantado tratamento de resíduos de serviços de saúde (RSS) e resíduos industriais a ser desenvolvido pela BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, localizado na RODOVIA TO-050, KM 45, ZONA RURAL, FAZENDA PINGO, com coordenadas geográficas 48°22'21,51"O e 10°32'57,89"S, no município de Porto Nacional – TO.

#### OBSERVAÇÕES GERAIS

- I - Esta licença ou autorização não dispensa nem substitui a obtenção de certidões, alvarás, autorizações ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
- II - O NATURATINS, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar este ato administrativo, caso ocorra: -violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; -omissão ou falsa descrição de





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO  
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | [www.to.gov.br/naturatins](http://www.to.gov.br/naturatins)

informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença; -graves riscos ambientais e de saúde;

III - Comunicar ao NATURATINS, através de ofício, acidentes que venham causar danos ambientais;

IV - Solicitar previamente ao NATURATINS, através de ofício, qualquer alteração no empreendimento, sendo que essa só poderá ser realizada mediante autorização expressa do órgão;

V - Quaisquer alterações no empreendimento ou acidentes que venham causar danos ambientais deverão ser comunicados ao NATURATINS.





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>15.303.504-8</b>	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF <b>01.195.098/0001-42</b>	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL <b>15201001040</b>
NOME EMPRESARIAL <b>R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO <b>GREEN AMBIENTAL</b>		
SEDE <b>CERAT REDENÇÃO</b>		
ENDEREÇO <b>RUA 24, S/N JARDIM MARINGA 24</b>		
REGIME DE PAGAMENTO <b>Normal</b>	MUNICÍPIO <b>RIO MARIA</b>	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE <b>26/05/2010</b>	SITUAÇÃO CADASTRAL <b>Ativo</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL <b>3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>3701100 - Gestão de redes de esgoto</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>3812200 - Coleta de resíduos perigosos</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>3839401 - Usinas de compostagem</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>3900500 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4313400 - Obras de terraplenagem</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>5229099 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>7711000 - Locação de automóveis sem condutor</b>		

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>7719599</b> - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>7731400</b> - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>7732201</b> - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>7820500</b> - Locação de mão-de-obra temporária
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>8121400</b> - Limpeza em prédios e em domicílios
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>8122200</b> - Imunização e controle de pragas urbanas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>8129000</b> - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>9609299</b> - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.  
Emitido no dia 07/01/2025 às 19:35:39 pelo Portal de Serviços da SEFA



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis



### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **5782952**

CPF/CNPJ: **01.195.098/0001-42**

Nome/Razão Social/Endereço

**R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
**R 24**  
**JARDIM MARINGA**  
**RIO MARIA/PA 68530-000**

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Serviços de Utilidade / Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

Serviços de Utilidade / Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, E, k

Serviços de Utilidade / Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, I

Serviços de Utilidade / Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g

Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas

Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos

Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005

Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas - Lei Complementar nº 140/2011: art. 7º, XIV, g

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **02/04/2022**

Autenticação: **h6dw.kjrm.9331.2alj**



## Licença de Operação

LO Nº.: 15077/2024

VALIDADE ATÉ: 11/08/2028

PROCESSO Nº.: 2023/0000052010

DATA DO PROTOCOLO: 10/11/2023

*A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.*

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - Green Ambiental

PORTE:

A-III

ENDEREÇO:

Bairro Jardim Maringá, Rua 24, S/N.

MUNICÍPIO:

Rio Maria - PA

CEP:

68530-000

INSC. ESTADUAL/RG:

15-303504-8

CNPJ/CPF:

01.195.098/0001-42

TIPOLOGIA LICENCIADA:

2303-1 - Empresa Transportadora de substâncias e produtos perigosos

VALOR AUTORIZADO:

NV: 1

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Bairro Jardim Maringá, Rua 24, S/N. - Rio Maria - PA

Coordenadas Geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 50:03:31,08 - S: 07:18:54,94

OBSERVAÇÕES:

- Esta licença **AUTORIZA** a operação da atividade de "Transporte Rodoviário de Substância e Produtos Perigosos (Resíduos Industriais: Filtros de óleo usados; Estopas e tecidos com óleo lubrificante; Serragem ou areia com óleo lubrificante; Resíduos não contaminados (papel, papelão, plástico); Outros resíduos contaminados gerados na troca de óleos lubrificantes ou na limpeza do local e equipamentos de troca), no âmbito do Estado do Pará, utilizando apenas a frota de veículo listado no Anexo I, nos termos do Parecer Técnico n.º 62967/NURE-REDEN/DINURE/2024, datado de 09/08/2024;
- Esta licença **NÃO AUTORIZA** serviços de troca de óleo, lavagem de veículos e borracharia;
- Esta licença **NÃO EXIME** o empreendedor da obtenção de outras licenças e autorizações de competência municipal, estadual ou federal cabíveis ao empreendimento;
- É de responsabilidade do transportador observar a regularidade (licença ambiental) do expedidor e do destinatário da carga".

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA n.º. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto n.º. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei n.º. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);
- Esta licença não exige o empreendedor da obtenção de outras licenças e autorizações de competência municipal, estadual ou federal cabíveis ao empreendimento;

LOCAL E DATA:

Redenção - PA, 12 de agosto de 2024



00000230320230000052010

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Victor Lopes Mota 09/08/2024 09:30;





## Licença de Operação

LO Nº.: 15077/2024

VALIDADE ATÉ: 11/08/2028

PROCESSO Nº.: 2023/0000052010

DATA DO PROTOCOLO: 10/11/2023

ADRIANA DA SILVA SALES 12/08/2024 13:49;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://titulo.page.link/VzqW>



## Licença de Operação

LO Nº.: 15077/2024

VALIDADE ATÉ: 11/08/2028

PROCESSO Nº.: 2023/0000052010

DATA DO PROTOCOLO: 10/11/2023

### Anexo I - Licença de Operação

#### Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 15077/2024 requerida no processo protocolado sob nº. 2023/0000052010 em 10/11/2023, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

#### Item: Recomendação

##### Prazo de 1460 dias

1. Desenvolver a atividade utilizando apenas o veículo discriminado abaixo:

**OTQ2330 - CARGA CAMINHAO (CARROCERIA FECHADA)**

2. Manter o veículo dotado de Telefone de Emergência, Equipamentos de Proteção Individual - EPI, Equipamento de Proteção Coletiva - EPC, Extintores de Incêndio, além das Placas de Identificação e Painéis de Segurança adequados aos tipos de produtos transportados, em consonância com as Resoluções ANTT nº 3763/2012 e nº 5848/2019 e Decreto nº 96.044/1988, bem como as NBRs 7500, 7501, 7503, 7504, 9735, 14064, 15481 e 16173 e as legislações aplicáveis a classificação de resíduos regulada pela Resolução CONAMA 313/2002 e pela Norma ABNT NBR 10.004:2004.

3. Agir de acordo com o Plano de Ação à Emergência – PAE, apresentado e aprovado por este órgão ambiental. Em caso de acidente, avaria ou outro fato que obrigue a imobilização do veículo, o condutor ou o auxiliar, deve adotar os procedimentos indicados no envelope para transporte, dar ciência a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via e às demais autoridades locais indicadas, pelo meio disponível mais rápido, detalhando a ocorrência, o local, o nome apropriado para embarque, o número ONU e a quantidade dos produtos transportados.

4. Comunicar imediatamente a SEMAS/PA a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental e apresentar evidências dos procedimentos adotados, conforme PAE aprovado pela SEMAS.

5. Está licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tampouco substitui quaisquer outros alvarás, certidões, licenças ou autorizações, de qualquer natureza que eventualmente sejam exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

6. Informar quaisquer modificações pretendidas para atividade e veículo, as quais deverão ser apresentadas a SEMAS para nova análise.

7. Outras condicionantes poderão ser acrescentadas a esta licença mediante notificação, a qual será encaminhado para endereço eletrônico cadastrado no processo.

8. Todas as exigências supracitadas deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos, sob pena de suspensão e posterior cancelamento da presente licença e enquadramento automático da empresa e responsável as sanções preconizadas na legislação ambiental em vigor.

#### Item: Condicionante

##### Ocorrerá Anualmente (a cada 365 dias), até 08/08/2028.

1. **Apresentar a cada 365 dias**, a contar da ativação da primeira licença, o **Relatório de Informações Ambientais Anual - RIAA**, em cumprimento ao Art. 7º, do Decreto Estadual nº 1.881/2009, acompanhado da **declaração de veracidade das informações, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa - DIA**, de acordo com o que estabelece o Art. 8º do Decreto nº 1.120, de 08 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31207 de 09/07/2008, **ao qual deverão ser juntados**: Comprovante de pagamento da taxa Documento de Arrecadação Estadual – DAE; Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Cadastro Técnico de Atividade de Defesa Ambiental - CTDAM do responsável técnico pelo empreendimento e elaborador do RIAA; Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, conforme Instrução Normativa nº 03/2015; Alvará de Funcionamento vigente, emitido pela Prefeitura Municipal; Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB; Certificado de Registro de Licenciamento Veicular – CRLV; Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos - CIPP e Certificado de Inspeção Veicular - CIV; Documento comprobatório de treinamentos e simulados aos condutores, de acordo com a ABNT NBR 15.480:2018 - "Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos – Plano de Ação de Emergência - PAE no



## Licença de Operação

LO Nº.: 15077/2024

VALIDADE ATÉ: 11/08/2028

PROCESSO Nº.: 2023/0000052010

DATA DO PROTOCOLO: 10/11/2023

atendimento a acidentes"; Carteira Nacional de Habilitação vigente dos condutores; Comprovação da destinação de pneus inservíveis; Certificado ou Nota Fiscal comprovando a destinação final dos resíduos provenientes da manutenção do veículo, emitidos por empresa devidamente licenciada; Comprovante de serviços de lavagem dos veículos, descontaminação dos equipamentos de transporte, troca de óleo e borracharia, com a cópia da Licença ambiental da empresa responsável; Caso venha desenvolver atividade de garagem, apresentar Laudo de Monitoramento da Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO e Comprovante de destinação de óleo lubrificante usado ou contaminado - OLUC, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005; Proceder à logística reversa dos resíduos gerados (lâmpadas, baterias, eletrônicos, OLUC, embalagens de lubrificantes, óleo de cozinha) e destinar a fração reciclável para cooperativas devidamente licenciadas, conforme Decreto Federal nº 7.404/2010.

**OBS: Segundo o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.881, de 14 de setembro de 2009, o descumprimento desta exigência e o não recolhimento de taxa administrativa anual referente a atividade licenciada, implicará a suspensão ou cancelamento imediato da Licença.**

### Prazo de 30 dias

1. Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, em Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

ADRIANA DA SILVA SALES  
Núcleo Regional de Regularidade Ambiental de  
Redenção - NURE-REDEN

Victor Lopes Mota  
Técnico - Núcleo Regional de Regularidade  
Ambiental de Redenção - NURE-REDEN



## Licença de Operação

LO Nº.: 14434/2023

VALIDADE ATÉ: 17/01/2026

PROCESSO Nº.: 2020/0000015826

DATA DO PROTOCOLO: 30/06/2020

*A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.*

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - GREEN AMBIENTAL

PORTE:

C-III

ENDEREÇO:

RUA 24, S/Nº, CHÁCARA RAI DO SOL, BAIRRO: JARDIM MARINGÁ

MUNICÍPIO:

Rio Maria - PA

CEP:

68530-000

INSC. ESTADUAL/RG:

15-303504-8

CNPJ/CPF:

01.195.098/0001-42

TIPOLOGIA LICENCIADA:

2314-1 - Incineração de substâncias e/ou produtos perigosos

VALOR AUTORIZADO:

CQ: 450

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

RUA 24, S/Nº, CHÁCARA RAI DO SOL, BAIRRO: JARDIM MARINGÁ - Rio Maria - PA

Coordenadas Geográficas: DATUM: WGS84 - W: 50:03:30,30 - S: 07:18:50,80

OBSERVAÇÕES:

Esta licença **AUTORIZA** a operação da atividade de Incineração de Resíduos Classe I (Resíduos Perigosos e de Serviços de Saúde) e de Resíduos Classe II (Resíduos Domiciliares), através de 03 (três) incineradores, modelos IEN 100 CCH, IEN 200 CCH e IEN 175/18 CCH, fabricados por ENGE APLIC SOLUÇÕES EM CREMAÇÃO E INCINERAÇÃO, com capacidade de queima de 100 kg/h, 200 kg/h e 150 kg/h, respectivamente, nos termos da Nota Técnica Nº 39707/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2023, de 11/10/2023, o que não altera as condições estabelecidas no Parecer Técnico nº 50608/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2020, de 22/12/2020.

Esta licença **SUBSTITUI** a Licença de Operação nº 12540/2021 face a alterações de ordem técnica.

Esta licença **NÃO EXIME** o empreendedor da obtenção de outras licenças e autorizações de competência municipal, estadual ou federal cabíveis ao empreendimento.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I).

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 01 de novembro de 2023

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Rosa Maria da Luz Mendes 01/11/2023 18:59;

Gerson Cardoso Paes 01/11/2023 19:07;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://titulo.page.link/bLH7>





## Licença de Operação

LO Nº.: 14434/2023

VALIDADE ATÉ: 17/01/2026

PROCESSO Nº.: 2020/0000015826

DATA DO PROTOCOLO: 30/06/2020

### Anexo I - Licença de Operação

#### Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 14434/2023 requerida no processo protocolado sob nº. 2020/0000015826 em 30/06/2020, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

##### Item: Condicionante

##### Prazo de 808 dias

1. Apresentar, a cada 365 dias, **contados a partir da emissão da L.O. Nº 12540/2021**, Relatório de Informação Ambiental Anual (RIAA), em cumprimento ao art. 7º, do Decreto Estadual nº. 1881/2009, acompanhado de declaração de veracidade das informações, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa, de acordo com o que estabelece o art. 8º do Decreto nº 1120/2008, ao qual deverão ser juntados: Alvará de Funcionamento vigente, emitido pela Prefeitura Municipal; Documento de Arrecadação Estadual-DAE quitado; Auto de Vistoria, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar; Certificados de treinamento dos funcionários quanto às medidas de segurança e combate à incêndio, bem como quanto ao armazenamento e manuseio de resíduos perigosos; Boletim de Registro de Recebimento de Resíduos, onde deverá constar o total mensal de resíduos recebidos e tratados; Registro das conformidades e inconformidades.

2. Apresentar Plano de Teste de Queima para aprovação junto ao Órgão Ambiental, de acordo com os artigos 33, 34, 35 e 36 da Resolução CONAMA nº 316/2002, e NBR 11175, sendo estabelecidas as datas para realização dos Testes de Queima nos dias 18/01/2024 e 17/01/2026, os quais serão acompanhados por técnicos deste órgão.

3. Apresentar o Teste de Queima do Incinerador, com os resultados devidamente discriminados, análise técnica e parecer final dos efluentes gasosos, contemplando:

3.1. Os parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA nº 316/2002, e NBR 11175, bem como os parâmetros dioxinas, furanos e material particulado;

3.2. Análises das cinzas, resultantes do processo de tratamento térmico, que deverão contemplar os seguintes parâmetros: matéria orgânica, cinzas, umidade, bacteriologia e ensaio de lixiviação (arsênio, cobre, cromo, chumbo, cádmio, mercúrio, níquel e zinco), com documentação comprobatória de destinação final destas;

3.3. Certificado de capacitação dos operadores do sistema de tratamento térmico, conforme preconiza o art. 30, da Resolução CONAMA 316/2002;

3.4. Monitoramento das emissões de CO, O<sub>2</sub> e os demais poluentes atmosféricos descritos no Art. 38 da Resolução CONAMA nº 316/2002, e NBR 11175, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável e do laudo de calibração do equipamento.

4. Apresentar, semestralmente, relatório técnico e fotográfico das condições operacionais do sistema de intertravamento e monitoramento contínuo da atividade de incineração, relacionando-os com os padrões estabelecidos na Resolução CONAMA nº 316/2002, e NBR 11175 e, em caso de não conformidade, as medidas de controle adotadas, acompanhado da respectiva ART do responsável técnico.

5. Realizar periodicamente a manutenção da área da atividade e do sistema de controle



## Licença de Operação

LO Nº.: 14434/2023

VALIDADE ATÉ: 17/01/2026

PROCESSO Nº.: 2020/0000015826

DATA DO PROTOCOLO: 30/06/2020

ambiental.

6. Comunicar imediatamente à SEMAS a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental e apresentar evidências dos procedimentos adotados, conforme Plano de Atendimento a Emergência – PAE e Plano de Contingência apresentados nesta Secretaria.

Esta licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e vistoria técnica realizada no empreendimento, e não dispensa, tampouco, substitui quaisquer outros alvarás, certidões, licenças ou autorizações, de qualquer natureza que, eventualmente, sejam exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

---

Gerson Cardoso Paes  
Coordenadoria de Mineração - CMINA

---

Rosa Maria da Luz Mendes  
Coordenadoria de Indústria Comércio Serviços e  
Resíduos - CIND



## Licença de Operação

LO Nº.: 14805/2024

VALIDADE ATÉ: 07/04/2028

PROCESSO Nº.: 2023/0000013562

DATA DO PROTOCOLO: 09/05/2023

*A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.*

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - GREEN AMBIENTAL

PORTE:

B-III

ENDEREÇO:

RUA 24, S/Nº, CHÁCARA RAI DO SOL, BAIRRO: JARDIM MARINGÁ

MUNICÍPIO:

Rio Maria - PA

CEP:

68530-000

INSC. ESTADUAL/RG:

15-303504-8

CNPJ/CPF:

01.195.098/0001-42

TIPOLOGIA LICENCIADA:

2313-1 - Empresa Transportadora de resíduos de serviços de saúde

VALOR AUTORIZADO:

NV: 9

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

RUA 24, S/Nº, CHÁCARA RAI DO SOL, BAIRRO: JARDIM MARINGÁ - Rio Maria - PA  
*Coordenadas Geográficas: DATUM: WGS84 - W: 50:03:30,30 - S: 07:18:50,80*

OBSERVAÇÕES:

Esta licença **AUTORIZA** a operação da atividade de **Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos de Serviços de Saúde** do Grupo A (subgrupo A1, A2, A3, A4 e A5), Grupo B, Grupo D e Grupo E, utilizando apenas os veículos relacionados no Anexo I desta Licença, no âmbito do Estado do Pará, nos termos do **Parecer Técnico nº 61922/NURE-REDEN/DINURE/2024, datado de 08/04/2024.**

Esta licença **NÃO AUTORIZA** as atividades de troca de óleo, lavagem, borracharia, de garageamento de veículos e oficina mecânica. É responsabilidade do transportador observar a regularidade ambiental (licença ambiental) do expedidor e do destinatário da carga.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);
- Esta licença não exime o empreendedor da obtenção de outras licenças e autorizações de competência municipal, estadual ou federal cabíveis ao empreendimento;

LOCAL E DATA:

Redenção - PA, 08 de abril de 2024



00000231320230000013562

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Victor Lopes Mota 08/04/2024 10:51;

ADRIANA DA SILVA SALES 08/04/2024 17:47;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://titulo.page.link/U3eH>





## Licença de Operação

LO Nº.: 14805/2024

VALIDADE ATÉ: 07/04/2028

PROCESSO Nº.: 2023/0000013562

DATA DO PROTOCOLO: 09/05/2023

### Anexo I - Licença de Operação

#### Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 14805/2024 requerida no processo protocolado sob nº. 2023/0000013562 em 09/05/2023, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

##### Item: Pendência

###### Prazo de 30 dias

1. Apresentar cópia da publicação da concessão de licenciamento ambiental no Diário Oficial do Estado (DOE) e em periódico local de grande circulação, que deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias, a contar da emissão da licença ambiental.
2. Apresentar extrato do transportador da ANTT, contendo os veículos licenciados Certificado emitido pela ANTT, dos veículos a serem licenciados, acompanhado de extrato do transportador.
3. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART expedida pelo respectivo Conselho Regional, do responsável técnico pela gestão durante a vigência do Licenciamento Ambiental; devidamente preenchida e assinada, respeitando o limite das suas atribuições.
4. Apresentar comprovante do Cadastro no Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR).
5. Apresentar Contrato(s) e Cópia(s) da(s) Licença(s) de Operação da(s) empresa(s) geradora(s) e receptora(s) dos resíduos.

##### Item: Condicionante

###### Ocorrerá Anualmente (a cada 365 dias), até 07/04/2028.

1. Apresentar, a cada 365 dias, Relatório de Informação Ambiental Anual (RIAA), em cumprimento ao art. 7º, do Decreto Estadual nº 1881/2009, devendo conter os seguintes documentos: Declaração de Informações Ambientais (DIA), assinada pelo representante legal da empresa ou responsável técnico; Alvará de Funcionamento em vigência, emitido pela Prefeitura Municipal; Comprovante de pagamento da taxa DAE; Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Cadastro Técnico de Atividade de Defesa Ambiental (CTDAM) do elaborador do RIAA; Certificado de Regularidade do IBAMA-CTF, conforme Instrução Normativa nº 03/2015; Certificado de Registro de Licenciamento Veicular (CRLV), Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) e Certificado de Inspeção Veicular (CIV); Comprovante de treinamento dos funcionários, de acordo com a RDC da ANVISA nº 222/2018; Comprovação da destinação de pneus inservíveis; Certificado ou Comprovante de serviços de lavagem, troca de óleo, manutenção dos veículos, e descontaminação dos equipamentos de transporte, com a cópia da Licença ambiental da empresa responsável; Certificado de tratamento e disposição final dos resíduos de serviço de saúde referente ao período do RIAA; Planilhas de dados mensais de coleta (quantitativa); Comprovante que os veículos estão sendo rastreados e relatório contendo o trajeto monitorado a cada três meses, conforme ABNT NBR 12.810/2016; Descrição das necessidades de melhorias, mudanças de procedimentos, adequação às novas exigências legais e outras alterações necessárias ao aprimoramento do mesmo, e registro das conformidades e inconformidades.

**OBS: Segundo o parágrafo único do artigo supracitado, o descumprimento desta exigência e o não recolhimento da taxa administrativa anual referente à atividade licenciada implicam na suspensão ou cancelamento da licença, ora concedida, bem como a instauração de procedimento administrativo.**

2. Deverá desenvolver as suas atividades, utilizando apenas os veículos abaixo discriminados:

**CARGA CAMINHÃO:** OSZ3G07, OWN1I51, MWC1E83, MWC8A41, QKD5B45, RSF5H53, RSE7F71 e JAK6E18.

**CARGA CAMINHONETE:** GGX9H52

3. Apresentar o Relatório de movimentação anual dos resíduos de serviço de saúde e Relação dos Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) que a transportadora está cadastrada, conforme a Portaria Nº 280/2020 do Ministério do Meio Ambiente, anexando os relatórios e MTRs aos Relatórios de Informação Ambiental Anual (RIAs).
4. Manter os veículos dotados de Telefone de Emergência, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Equipamento de Proteção Coletiva



## Licença de Operação

LO Nº.: 14805/2024

VALIDADE ATÉ: 07/04/2028

PROCESSO Nº.: 2023/0000013562

DATA DO PROTOCOLO: 09/05/2023

(EPC), Extintores de Incêndio, Ficha de Emergência, além das Placas de Identificação e Painéis de Segurança adequados aos tipos de produtos transportados, em consonância com as legislações vigentes.

5. Comprovar a destinação do óleo lubrificante usado ou contaminado - OLUC, conforme estabelecido na Resolução CONAMA nº 362/2005, anexando os certificados aos Relatórios de Informação Ambiental Anual (RIAs).

6. Agir de acordo com o PAE apresentado e aprovado neste Órgão Ambiental. Em caso de acidente, avaria ou outro fato que obrigue a imobilização do veículo, o condutor ou o auxiliar deve adotar os procedimentos indicados no Envelope para Transporte, dar ciência à autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via e às demais autoridades locais indicadas, pelo meio disponível mais rápido, detalhando a ocorrência, o local, o nome apropriado para embarque, e a quantidade dos produtos transportados;

7. Comunicar imediatamente à SEMAS a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental e apresentar evidências dos procedimentos adotados, conforme Plano de Atendimento à Emergência-PAE aprovado nesta SEMAS.

8. Proceder à logística reversa dos resíduos gerados (lâmpadas inservíveis, baterias, resíduos eletrônicos, OLUC, embalagens de lubrificantes e óleo de cozinha); e destinar a fração reciclável a cooperativas devidamente licenciadas, conforme Decreto Federal nº 7.404/2010, anexando as devidas comprovações aos Relatórios de Informação Ambiental Anual (RIAs).

9. Os veículos de transporte externo dos RSS devem ser exclusivos para a atividade e não podem ser dotados de sistema de compactação ou outro sistema que danifique os sacos contendo os RSS, exceto para os RSS do Grupo D.

10. Desenvolver a atividade em consonância com o estabelecido no Decreto nº 96.044/1988, alterado pelo Decreto nº 4.097/2002, as Resoluções da ANTT nº 5.232/2016 e nº 5.848/2019, e demais legislações e Normas que regulamentam a atividade de transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde;

11. Esta licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e, não dispensa, tampouco, substitui quaisquer outros alvarás, certidões, licenças ou autorizações, de qualquer natureza que, eventualmente, sejam exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

12. Apresentar a esta SEMAS quaisquer modificações pretendidas para atividades e/ou veículos, as quais deverão ser submetidas a nova análise.

13. Outras condicionantes poderão ser acrescentadas a esta licença mediante notificação, a qual será encaminhada ao interessado.

### Observações:

1. Conforme a RDC da ANVISA nº 222/2018, as atividades de coleta e transporte externo dos RSS devem ser compatíveis com os Planos Municipais e a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e com as demais normativas aplicáveis;

2. É obrigatório que o MTR, impresso ou em via digital, deva acompanhar o transporte da carga de resíduo, conforme promulgação da Portaria do MMA nº 280, de 29 de junho de 2020;

3. Todas as exigências supracitadas deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos, sob a pena do cancelamento da presente Licença e enquadramento automático da empresa e responsável às sanções preconizadas na legislação ambiental em vigor.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

ADRIANA DA SILVA SALES  
Núcleo Regional de Regularidade Ambiental de  
Redenção - NURE-REDEN

Victor Lopes Mota  
Técnico - Núcleo Regional de Regularidade  
Ambiental de Redenção - NURE-REDEN

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE TRATAMENTO E  
DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS EM ATERRO SANITÁRIO  
LICENCIADO - Nº 05/2021**

**R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, com sede e foro na R 24, s/nº, Jardim Maringa, Município de Rio Maria, Estado do Pará, CEP: 68.530-000, representada na forma de seus atos constitutivos por Carlos Henrique Machado, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede à Estrada Palmas a Porto Nacional, TO-050 KM 45,5, Zona Rural, Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, CEP 77.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.706.327/0001-62, representada neste ato nos termos de seus atos constitutivos por Camila Hokumura Bragaroli, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, e ambas em conjunto denominadas **PARTES**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente contrato, a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de serviços de tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos Classe IIB - Inertes não-perigosos (cinzas provenientes de incineração de resíduos de serviços de saúde e industriais), em aterro sanitário licenciado de propriedade da **CONTRATADA**.

**1.1.2.** A classificação dos Resíduos como Classe IIB-Inertes (cinzas) se respalda nos seguintes documentos apresentados pela **CONTRATANTE**, referentes aos 3 incineradores que a **CONTRATANTE** possui:

- 3 Laudos Técnicos das Cinzas, datados de 17/04/2021 e 19/04/2021;
- 3 Relatórios de Teste de Queima II, IV e V, datados de Maio/2021;
- 3 ART's de Obra/Serviço referente aos Relatórios de Teste de Queima emitidas pelo CREA-MT de nº 1220210093899, 1220210093900 e 1220210093901.

**1.1.3.** É de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE** seguir a metodologia adotada para cumprimento dos parâmetros, e assim enviar anualmente respectivos laudos técnicos das cinzas, relatórios de teste de queima e ART's com a correta caracterização de seus Resíduos, bem como o Laudo Técnico de Incineração de Resíduos para cada pesagem, uma vez que, existindo a possibilidade de não conformidades, esses resíduos não poderão ser destinados ao Aterro Sanitário como Resíduos Classe IIB-Inertes não-perigosos.

**1.2.** Entende-se por:

**1.2.1. Serviços de tratamento e disposição final:** o tratamento dos resíduos sólidos é o processo/procedimento pelo qual se alteram as características físicas, químicas ou biológicas dos resíduos e conduzem à minimização do risco à saúde pública e à qualidade do meio ambiente (Resolução CONAMA nº 5/1993), enquanto

que, a disposição final de resíduos sólidos, é a prática de dispor os resíduos no solo previamente preparado para recebê-los, de acordo com critérios técnico-construtivos e operacionais adequados, em consonância com as exigências dos órgãos ambientais competentes. (Resolução CONAMA nº 358/2005);

**1.2.2. Resíduos Sólidos:** conforme a NBR-nº 10.004, da ABNT: os resíduos nos estados sólido e semi-sólido, que resultam de atividades da comunidade de origem: industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica e economicamente inviáveis, em face à melhor tecnologia disponível (Resolução CONAMA nº 5/1993);

**1.2.3. Resíduos industriais:** todo resíduo que resulte de atividades industriais e que se encontre nos estados sólido, semi-sólido, gasoso – quando contido, e líquido – cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgoto ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição (Resolução CONAMA nº 313/2002);

**1.2.3.1.** Resíduos Classe II: Resíduos Não Perigosos (ABNT NBR nº 10004/2004);

**1.2.3.2.** Resíduos Classe II A: Resíduos Não Inertes, aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos Classe I (Resíduos Perigosos) ou de resíduos Classe II B (Inertes), nos termos da Norma ABNT NBR nº 10004/2004. Os resíduos Não Inertes podem ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água (ABNT NBR nº 10004/2004);

**1.2.3.3.** Resíduos Classe II B: Resíduos Inertes - quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou desionizada, à temperatura ambiente, conforme ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor (ABNT NBR nº 10004/2004). São aqueles resíduos não perigosos que não são solúveis, nem inflamáveis, não sofrem qualquer tipo de reação física ou química, nem afetam negativamente outras substâncias que entrem em contato com esse tipo de resíduo. Não se decompõem e não sofrem alteração em sua composição com o passar do tempo.

**1.3.** O transporte dos resíduos até a sede da **CONTRATADA**, deverá ser feito pela **CONTRATANTE** em veículos apropriados e compatíveis com as características dos resíduos, atendendo às condicionantes de proteção ao meio ambiente e à saúde pública.

**1.3.1.** A **CONTRATADA** fica desde já, desobrigada de quaisquer danos que eventualmente a **CONTRATANTE** vier a causar ao meio ambiente ou à terceiros no transporte dos resíduos, até o recebimento destes em sua sede.

**1.4.** A **CONTRATADA** deverá ter todo o pessoal técnico adequado para a prestação dos serviços, sendo responsável pelo recebimento, tratamento e disposição final adequada dos resíduos trazidos pela **CONTRATANTE**, sempre de acordo com as normas técnicas aplicáveis, bem como as leis e regulamentos ambientais vigentes, visando a preservação do meio ambiente e da saúde pública.

**1.5.** Ao receber os resíduos, a **CONTRATADA** irá emitir o CDF (Certificado de Destinação Final) contendo todas as informações dos resíduos recebidos, que será assinado pelo responsável técnico da **CONTRATADA** e pela **CONTRATANTE**, desde que a **CONTRATANTE** se obrigue a entregar à **CONTRATADA** 100% (cem por cento) dos resíduos daquele tipo, juntamente com o MTR (Manifesto de Transporte de Resíduo) preenchido e assinado, bem como o Laudo Técnico de Incineração dos Resíduos.

**1.5.1.** Emitindo ou não o CDF, a **CONTRATADA** irá emitir o relatório de pesagem de cada caminhão que trazer resíduos ao aterro sanitário, em duas vias, que conterá o nome do motorista da **CONTRATANTE**, o nome da **CONTRATANTE**, o peso dos resíduos entregues e as assinaturas do balanceiro e do motorista enviado pela **CONTRATANTE**, e será entregue uma via ao motorista e outra ficará na **CONTRATADA**.

**1.5.2.** A **CONTRATANTE** é a única responsável pela correta especificação e classificação de seus resíduos, sendo corresponsável por qualquer dano que eles venham a causar, devendo conter as informações de classificação no MTR e no Laudo Técnico de Incineração de Resíduos enviado à **CONTRATADA**.

**1.5.3.** Caso os resíduos entregues tenham sido classificados incorretamente pela **CONTRATANTE**, ou venham misturados dois ou mais tipos de Resíduos, a **CONTRATADA** irá recusar respectivo recebimento. Contudo, de comum acordo entre as **PARTES**, será possível a correção e retificação do ato/classificação dos resíduos, desde que estejam dentro das normas e que a tipificação dos resíduos se enquadre em Classe IIB-Inertes não-perigosos, porém, se forem outro tipo de resíduo deverá ser realizado aditivo contratual.

**1.6.** A **CONTRATADA** será responsável pelo recebimento dos resíduos em seu Aterro Sanitário, local da prestação dos serviços, qual seja, **Estrada Palmas a Porto Nacional, TO-050 KM 45,5, Zona Rural, Município de Porto Nacional/TO, CEP 77500-000**, somente em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 18h00m, e sábado das 07h30 às 11h00m, exceto domingos e feriados, salvo negociação prévia e por escrito entre as **PARTES**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1.** A prestação dos serviços inicia-se na data de assinatura do presente contrato, e têm prazo de duração até 31/12/2021, podendo ser renovada através de aditivo contratual assinado por ambas as **PARTES**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPRESTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** Pela execução dos serviços aqui contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**:

- R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) a cada uma tonelada (ton) de resíduos sólidos Classe IIB - Inertes não-perigosos (cinzas provenientes de incineração de resíduos de serviços de saúde e industriais) entregues no aterro sanitário;

**3.1.1.** O valor acima se refere ao recebimento dos resíduos em horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Desta forma, sendo solicitado pela **CONTRATANTE** o atendimento em domingos e feriados, ou de segunda a sexta-feira após o expediente comercial, o valor será acrescido de 50% (cinquenta por cento).

**3.2.** O pagamento será feito mensalmente, todo dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante emissão de nota fiscal e boleto pela **CONTRATADA**.

**3.2.1.** A **CONTRATADA** deverá enviar a nota fiscal e boleto à **CONTRATANTE**, juntamente com o relatório de medições, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do pagamento.

**3.2.2.** Os pagamentos serão realizados através de depósito na conta corrente da Base Fortins Soluções Ambientais, CNPJ 12.706.327/0001-62, mantida junto ao Banco Itaú-341, Agência 4009, Conta Corrente 51.550-5, ou através de boleto bancário emitido pela **CONTRATADA**.

**3.3.** Nos meses em que a **CONTRATANTE** não enviar resíduos ao aterro sanitário da **CONTRATADA**, será cobrada uma taxa mensal de administração, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), referente a manutenção, devido a preparação do aterro sanitário para recebimento de seus resíduos.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

**4.1.** Os valores contidos neste contrato estão expressos em REAIS e estão com data base de 27/09/2021, passando a ser reajustados dentro do prazo mínimo de 01 (um) ano ou no menor lapso de tempo legalmente permitido, conforme variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) editado pela Fundação Getúlio Vargas ou fator que venha a substituí-lo.

## **CLAÚSULA QUINTA – DOS TRIBUTOS**

**5.1.** Os tributos incidentes na prestação de serviços, tais como ISSQN, PIS e COFINS, não estão inclusos nos valores do presente contrato, e serão adicionados no momento do faturamento. Na hipótese de, posteriormente à data da assinatura, serem alteradas as alíquotas ou serem exigidos novos tributos, a **CONTRATANTE** absorverá automaticamente os ônus adicionais decorrentes destas mudanças.

**5.2.** E estando os serviços prestados pela **CONTRATADA**, por força do presente contrato, sujeitos à retenção de ISSQN pela **CONTRATANTE**, na qualidade de tomadora dos

serviços, esta deverá informar prévia e formalmente a **CONTRATADA**, e os valores das retenções serão acrescidos aos valores dos serviços a serem cobrados pela **CONTRATADA** da **CONTRATANTE**.

**5.2.1.** Feita a retenção e seu devido recolhimento ao órgão competente, responsabiliza-se a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recolhimento, a disponibilizar as cópias autenticadas dos comprovantes dos recolhimentos ocorridos.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Constituem obrigações específicas da **CONTRATADA**, além das previstas em Lei e nesse contrato:

**A)** Operar com organização e independência e sem qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, executando o serviço nos moldes das legislações ambientais vigentes, utilizando-se de pessoal próprio, empregados ou contratados, em número suficiente, devidamente habilitados para a execução de suas tarefas;

**B)** Possuir todas as instalações, estrutura e equipamentos adequados dentro das recomendações ambientais e legais, bem como todas as licenças ambientais vigentes, que forem necessárias à execução dos serviços ora contratados, antes do início da prestação dos serviços e durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de qualificações exigidas;

**C)** Providenciar equipe para atendimento de emergência de casos eventuais, aos sábados, domingos e feriados e após o horário comercial, quando solicitados pela **CONTRATANTE**;

**D)** Designar o responsável pela fiscalização dos serviços, bem como um coordenador dos serviços, indicando nome e telefone para contato, e em caso de substituição destes, garantir que seja comunicado à **CONTRATANTE**, em até 24 (vinte e quatro) horas;

**E)** Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e outros equipamentos adequados e obrigatórios por Lei aos seus contratados e empregados, que forem necessários à execução dos serviços objeto deste contrato, exigindo e fiscalizando a utilização destes;

**F)** Comunicar à **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, a alteração na prestação dos serviços quando da ocorrência de feriados, para a apreciação e deliberação da **CONTRATANTE**, podendo esta anuir ou não. Em caso de não anuência pela **CONTRATANTE**, as **PARTES** deverão chegar a um consenso que não prejudique a relação contratual, exceto por força maior;

**G)** Comunicar à **CONTRATANTE** quando forem encontrados junto aos materiais recebidos, qualquer resíduo perigoso, contaminado ou não, que não sejam os relacionados na cláusula primeira, para adoção de providências cabíveis junto ao gerador e órgãos competentes, sendo a **CONTRATANTE** a única responsável por tais resíduos e pelas consequências que estes venham causar ao meio ambiente e às instalações da **CONTRATADA**;

**H)** Não permitir o trabalho ou a permanência de menores de 18 (dezoito) anos de idade em suas dependências, atendendo a Lei nº 8.069/1990.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das previstas em Lei e nesse contrato:

- A)** Efetuar ou exigir que sejam efetuados os pagamentos à **CONTRATADA**, dentro das condições e prazos estabelecidos no presente contrato;
- B)** Solicitar a aprovação do engenheiro ambiental responsável da **CONTRATADA**, para toda destinação de resíduos no aterro sanitário, com antecedência de 2 dias, a fim de evitar a emissão de material particulado, devido aos grandes ventos da região;
- C)** Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**, dentro dos prazos estipulados;
- D)** Apresentar caracterização correta e adequada da classificação dos seus resíduos, sob pena de responsabilização por danos;
- E)** Apresentar junto com a carga de resíduos, o MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) com a correta classificação;
- F)** Para cada destinação a ser realizada no aterro sanitário da **CONTRATADA**, deverá ser entregue no momento da pesagem um Laudo Técnico de Incineração de Resíduos, atestando que o resíduo foi incinerado, e que após a incineração se tornam Resíduos Classe II B - Inertes não-perigosos. O laudo deverá conter assinatura do representante legal e do responsável técnico da **CONTRATANTE**.
- G)** Anualmente a **CONTRATANTE** deverá apresentar Laudo Técnico das Cinzas, atestando que o material é caracterizado como Resíduo Classe IIB-Inerte não-perigoso, bem como Relatório de Teste de Queima de todos os seus incineradores;
- H)** Preencher e enviar anualmente, de acordo com o prazo legal, o Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (RAPP) do IBAMA, previsto no § 1º do art. 17-C, da Lei 6.938/81, com as informações da **CONTRATADA**, tipo de resíduos e quantidades de resíduos destinados ao aterro sanitário da **CONTRATADA** no ano anterior, de acordo com as quantidades constantes nas notas fiscais emitidas mensalmente;
- I)** Notificar a **CONTRATADA** por escrito com aviso de recebimento, caso sejam constatadas eventuais irregularidades ou defeitos na execução do objeto contratado, fixando-lhe prazo de no mínimo 30 (trinta) dias para providências e eventuais correções;
- J)** Manter contato com a **CONTRATADA**, por escrito e com aviso de recebimento, através dos e-mails [comercial@basefortins.com.br](mailto:comercial@basefortins.com.br)/[tales@basefortins.com.br](mailto:tales@basefortins.com.br), ou por carta registrada ao endereço de correspondência da **CONTRATADA**: "ACSO 1 Avenida Juscelino Kubitschek, Lote 41-A, Edifício JK Business Center, Sala 1201, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-012, Município de Palmas, Estado do Tocantins";
- K)** Contratar um motorista que será responsável pela entrega adequada dos resíduos na sede da **CONTRATADA**, sempre obedecendo a legislação civil, trabalhista e previdenciária, com as devidas anotações e recolhimentos mensais, assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados e contratados, não tendo a **CONTRATADA** qualquer responsabilidade com relação aos seus empregados e contratados;
- L)** Respeitar as normas disciplinares e de segurança vigentes na **CONTRATADA**, por si, seus auxiliares, prepostos, empregados ou qualquer pessoa que esteja sob sua responsabilidade, inclusive quanto ao uso obrigatório de EPI dentro das instalações da **CONTRATADA** pelo motorista responsável pela entrega dos resíduos;
- M)** Manter a **CONTRATADA** atualizada quanto ao nome/telefone/documento do responsável pela entrega dos resíduos à **CONTRATADA**, bem como nome/telefone de um coordenador responsável pelo contato direto com à **CONTRATADA**;

**N)** Certificar-se de que não haverá quaisquer resíduos perigosos junto aos resíduos a serem entregues à **CONTRATADA**, responsabilizando-se integralmente pelas consequências junto aos órgãos ambientais, ao meio ambiente e às instalações da **CONTRATADA**, caso isso venha a ocorrer.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO**

**8.1.** As **PARTES**, seus empregados e prepostos, obrigam-se a manter o mais completo e absoluto sigilo, sobre o presente contrato, quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, valores, especificações técnicas e comerciais e inovações de que venha ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venha ser confiado em razão deste contrato, sendo eles de interesse de quaisquer das partes, não podendo sob qualquer pretexto divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, nem usá-las senão para os fins e efeitos de suas relações comerciais, sob pena de responsabilidade por perdas e danos e lucros cessantes, desde que seja por dolo específico devidamente comprovado.

## **CLÁUSULA NONA – DO INADIMPLEMENTO**

**9.1.** O inadimplemento de qualquer uma das **PARTES**, quanto ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, salvo em caso de falta de pagamento, acarretará a rescisão deste contrato com responsabilidade pelo pagamento de perdas e danos e eventuais lucros cessantes à parte prejudicada, a menos que a parte inadimplente corrija o seu inadimplemento dentro do prazo de 10 (dez) dias, prazo este contado a partir da data em que a parte inadimplente receba a comunicação do inadimplemento por escrito, enviada pela parte prejudicada.

**9.2.** O atraso no pagamento da nota fiscal referente aos serviços prestados, acarretará a incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora no importe de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido à **CONTRATADA**, além de correção monetária.

**9.2.1.** Em caso de não pagamento pelos serviços prestados, aguardará a **CONTRATADA** o decurso do prazo de 10 (dez) dias dos vencimentos dos títulos, sem qualquer outra formalidade, para envio dos títulos correspondentes à negativação e ao cartório, para respectivos protestos e caracterização da impontualidade da **CONTRATANTE**.

**9.2.2.** O não pagamento pelos serviços prestados, implicará ainda, na suspensão da prestação dos serviços contratados, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias dos vencimentos dos títulos. Os serviços somente serão restabelecidos após o reconhecimento pela **CONTRATADA**, do efetivo pagamento das quantias devidas e dos acréscimos legais.

**9.3.** Em caso de inadimplemento pela **CONTRATANTE**, os valores devidos não poderão ser compensados com eventuais valores que tenha a receber da **CONTRATADA**, relativos a outras relações contratuais por ventura existentes entre as **PARTES**.

**9.4.** Caso a **CONTRATADA** venha a ingressar em Juízo para defesa ou exercício de seus direitos, a **CONTRATANTE**, além das perdas e danos a que eventualmente vier a dar causa, ficará sujeita ao pagamento das custas judiciais, principal, juros, correção, despesas, viagens e honorários advocatícios no percentual máximo de 20% (vinte por cento), incidente sobre todos os itens anteriormente relacionados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESOLUÇÃO E RESILIÇÃO**

**10.1.** Considerar-se-á resolvido este contrato pela **CONTRATADA**, a qualquer tempo, independentemente de formalidade judicial ou extrajudicial, desde que ocorridas quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento das obrigações contratuais pela **CONTRATANTE**, caso não sejam regularizadas no prazo estipulado na cláusula 9.1;
- b) se a **CONTRATANTE** se tornar insolvente ou tiver falência requerida;
- c) se a **CONTRATANTE** praticar atos que importem no descrédito comercial ou institucional da **CONTRATADA**.

**10.2.** O presente contrato poderá ser resilido, ainda, por qualquer uma das **PARTES**, desde que haja notificação formal, por escrito, com prazo de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O presente Contrato não implica em nenhuma exclusividade, e tanto a **CONTRATANTE** quanto a **CONTRATADA** poderão, a seus exclusivos critérios, contratar com terceiros, ou clientes no todo ou em parte, a prestação dos serviços semelhantes aos do objeto do presente contrato.

**11.2.** Quaisquer omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pela **CONTRATADA** na execução dos serviços, deverão ser comunicadas por escrito à **CONTRATANTE**.

**11.3.** Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes da responsabilidade da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, na forma do Artigo 393 e seu parágrafo único do Código Civil/2002.

**11.4.** Este contrato não criará qualquer vínculo empregatício ou de responsabilidade entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos, subcontratados ou terceiros por elas indicados, em nenhuma hipótese ou condição durante a vigência deste contrato. Correndo por conta da **CONTRATANTE** todos os encargos com seu pessoal, assim como todas as exigências trabalhistas, previdenciárias, securitárias e fiscais e os demais encargos de qualquer natureza e em especial do seguro por acidente de trabalho, de seus empregados e de subcontratados que realizarem a entrega dos resíduos na **CONTRATADA**, ficando a **CONTRATANTE** responsável por providenciar a exclusão da **CONTRATADA** de qualquer processo trabalhista, previdenciário e fiscal destes. Da mesma forma, a **CONTRATADA** será a única responsável por seu pessoal que fará a prestação de

serviços de tratamento e disposição final dos resíduos, sendo responsável por quaisquer encargos destes.

**11.5.** Este Contrato contempla todas as tratativas preliminares estabelecidas entre as **PARTES** sobre o seu objeto e prevalece em face de todas as comunicações, entendimentos, acordos, escritos ou verbais, explícitos ou implícitos, havidos anteriormente entre as **PARTES**.

**11.6.** O presente Contrato não cria qualquer tipo de associação, sociedade, mandato, agenciamento, consórcio ou representação entre as **PARTES**, sendo certo que, quaisquer valores exigidos judicialmente ou administrativamente de uma das **PARTES**, em virtude de uma ação ou omissão, dolosa e/ou culposa, no exercício das atividades desenvolvidas pela outra Parte, no que concerne à execução do objeto do presente Contrato, serão devidamente ressarcidos pela Parte infratora no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da apresentação da prova da sua solicitação pela Parte a ser devidamente ressarcida.

**11.7.** Qualquer alteração, a que título for, das condições e cláusulas do presente Contrato, inclusive em razão de fatos supervenientes ou oportunidades que imponham a revisão das estipulações iniciais, somente se formalizará mediante termo aditivo.

**11.8.** Se as partes deixarem de exigir a qualquer tempo, o cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste contrato, a parte prejudicada não ficará impedida, de quando o entender, fazer com que a parte inadimplente cumpra rigorosamente todas as condições contratuais.

**11.9.** Se uma das partes tolerar qualquer infração em relação a qualquer dispositivo deste contrato, não significa que tenha liberado a outra parte das obrigações assumidas e nem tampouco que o dispositivo infringido tenha sido considerado como cancelado.

**11.10.** A **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA**, sem qualquer ônus, mencionar em seus materiais promocionais, sites e propagandas, que a **CONTRATANTE** é usuária dos serviços da **CONTRATADA**, bem como utilizar sua logomarca para tal divulgação.

**11.11.** Competirá à **CONTRATADA**, a seu único e exclusivo critério, a indicação, bem como, a substituição, quando julgar necessária, dos recursos/profissionais que executarão os serviços objeto do presente contrato. A **CONTRATADA** fará jus a tal competência, por ser a maior interessada, no melhor atendimento às necessidades da **CONTRATANTE**.

**11.12.** Enquanto vigorar o presente instrumento, toda e qualquer alteração do Contrato Social ou Estatuto Social da **CONTRATANTE**, que implicar em alterações na administração de sua gerência, na denominação social e no endereço, liquidação, encerramento ou transformação, deverá a **CONTRATADA** ser comunicada, no menor lapso de tempo possível.

**11.12.1.** As **PARTES** obrigam-se por si ou sucessores a qualquer título, ao fiel cumprimento das obrigações deste contrato, sendo vedada qualquer transferência.

**11.13.** Esse contrato é reconhecido pela **CONTRATANTE** como título executivo, na forma do artigo 784, III, do Código de Processo Civil/2015, para efeito de cobrança de todos e quaisquer valores decorrentes das obrigações aqui contempladas, valores estes apurados mediante simples cálculo aritmético.

**11.14.** O presente instrumento é firmado nos termos da legislação brasileira, a única aplicável para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia a respeito do contrato.

**11.15.** As **PARTES** declaram conhecer, observar e cumprir rigorosamente todas as leis, normas, regulamentos e regras vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, bem como a legislação brasileira anticorrupção e a legislação contra a lavagem de dinheiro, devendo fiscalizar seus empregados, prepostos e contratados, e não permitir que pratiquem atos contrários às Leis sob a sua esfera de atuação.

**11.16.** As **PARTES**, devidamente representadas, declaram haver lido e entendido de forma ampla e irrestrita o presente contrato, em todas as suas cláusulas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

**12.1.** As **PARTES** contratantes elegem o foro da comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, para dirimir qualquer disputa derivada deste contrato, renunciando expressamente, a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas nomeadas abaixo, tudo para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Nacional/TO, 28 de setembro de 2021.

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS  
 LTDA:01195098000304

Assinado de forma digital por R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS  
 LTDA:01195098000304  
 Dados: 2021.09.28 14:10:10 -03'00'

CARLOS HENRIQUE MACHADO:52972445600  
 2445600

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE MACHADO:52972445600  
 Dados: 2021.09.28 15:24:47 -03'00'

**R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
 CONTRATANTE

BASE FORTINS SOLUCOES AMBIENTAIS  
 LTDA:12706327000162

Assinado de forma digital por BASE FORTINS SOLUCOES AMBIENTAIS  
 LTDA:12706327000162  
 Dados: 2021.09.28 16:12:10 -03'00'

CAMILA HOKUMURA BRAGAROLI:28978172830  
 2830

Assinado de forma digital por CAMILA HOKUMURA BRAGAROLI:28978172830  
 Dados: 2021.09.28 16:12:56 -03'00'

**BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**  
 CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

**1 -** \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**

**2 -** \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS Nº 05/2021**

**R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, com sede e foro na R 24, s/nº, Jardim Maringa, Município de Rio Maria, Estado do Pará, CEP: 68.530-000, representada na forma de seus atos constitutivos por Carlos Henrique Machado, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede à Estrada Palmas a Porto Nacional, TO-050 KM 45,5, Zona Rural, Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, CEP 77.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.706.327/0001-62, representada neste ato nos termos de seus atos constitutivos por Camila Hokumura Bragaroli, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, e ambas em conjunto denominadas **PARTES**, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

Considerando:

- 1)** Que em 28 de setembro de 2021, as **PARTES** firmaram um contrato para prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de serviços de tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos Classe IIB - Inertes não perigosos (cinzas provenientes de incineração de resíduos de serviços de saúde e industriais), em aterro sanitário licenciado de propriedade da **CONTRATADA**;
- 2)** Que o prazo do contrato firmado entre as **PARTES** era até dia 31/12/2021;
- 3)** Que as **PARTES** pretendem prorrogar referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/01/2022 até 02/01/2023;
- 4)** Que as **PARTES** pretendem ainda reajustar o valor estipulado na Cláusula Terceira do Contrato, bem como a forma de pagamento;

Resolvem as **PARTES**, por mútuo acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Tratamento e Disposição Final Resíduos Sólidos Nº 05/2021 ("Termo Aditivo"), de acordo com os termos e condições que seguem:

**CLÁUSULA 1ª:** As **PARTES** decidem prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Tratamento e Disposição Final Resíduos Sólidos nº 05/2021 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/01/2022 e com término previsto para 02/01/2023.

**CLÁUSULA 2ª:** As **PARTES** concordam que o valor estipulado na Cláusula Terceira do Contrato passará a ser de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a tonelada, a partir desta data.



**CLÁUSULA 3ª** - As **PARTES** desejam alterar o item 3.3. da Cláusula Terceira - Da Contraprestação e Forma de Pagamento, passando a partir desta data a vigorar o que segue:

“**3.3. A CONTRATADA** irá cobrar da **CONTRATANTE** mensalmente, no mínimo, 16 (dezesesseis) toneladas de Resíduos Sólidos Classe IIB - Inertes - Não perigosos (cinzas), o que corresponde a R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), independente se houver ou não a destinação de resíduos pela **CONTRATANTE**. No mês que ultrapassar a quantidade supracitada, será cobrado R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por tonelada de resíduos excedente.”

**CLÁUSULA 4ª**: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos, ora alterado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as **PARTES** assinam o presente 1º Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas nomeadas abaixo, tudo para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Nacional/TO, 03 de janeiro de 2022.

R E R  
EMPREENDIMENTO  
S E SERVICOS  
LTDA:0119509800  
0142

Assinado de forma digital  
por R E R  
EMPREENDIMENTOS E  
SERVICOS  
LTDA:01195098000142  
Dados: 2022.01.28 08:17:54  
-03'00'

**R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
CONTRATANTE

CAMILA HOKUMURA  
BRAGAROLI:2897817283  
0

Assinado de forma digital por  
CAMILA HOKUMURA  
BRAGAROLI:28978172830  
Dados: 2022.01.28 15:47:37 -03'00'

**BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**  
CONTRATADA

CARLOS  
HENRIQUE  
MACHADO:5  
2972445600

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
HENRIQUE  
MACHADO:5297244  
5600  
Dados: 2022.01.28  
13:46:30 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS Nº 05/2021**

**R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, com sede e foro na R 24, s/nº, Jardim Maringa, Município de Rio Maria, Estado do Pará, CEP: 68.530-000, representada na forma de seus atos constitutivos por Carlos Henrique Machado, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede à Estrada Palmas a Porto Nacional, TO-050 KM 45,5, Zona Rural, Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, CEP 77.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.706.327/0001-62, representada neste ato nos termos de seus atos constitutivos por Camila Hokumura Bragaroli, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, e ambas em conjunto denominadas **PARTES**, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

Considerando:

- 1)** Que em 28 de setembro de 2021, as **PARTES** firmaram um contrato para prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de serviços de tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos Classe IIB - Inertes não perigosos (cinzas provenientes de incineração de resíduos de serviços de saúde e industriais), em aterro sanitário licenciado de propriedade da **CONTRATADA**;
- 2)** Que em 03 de janeiro de 2022, as **PARTES** firmaram o primeiro termo aditivo ao Contrato, para prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como alteração do valor e condição de pagamento;
- 3)** Que as **PARTES** pretendem através deste aditivo, alterar o item 3.3 do referido Contrato e aditiv, reajustando a forma de pagamento;

Resolvem as **PARTES**, por mútuo acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Tratamento e Disposição Final Resíduos Sólidos Nº 05/2021 ("Termo Aditivo"), de acordo com os termos e condições que seguem:

**CLÁUSULA 1ª** - As **PARTES** desejam alterar o item 3.3. da Cláusula Terceira - Da Contraprestação e Forma de Pagamento, passando a partir desta data a vigorar o que segue:

**"3.3. A CONTRATADA** irá cobrar da **CONTRATANTE** mensalmente, no mínimo, 7,700 toneladas de Resíduos Sólidos Classe IIB - Inertes - Não perigosos (cinzas), o que corresponde a R\$ 1.001,00 (mil e um reais) mais tributos incidentes, independente se houver ou não a destinação de resíduos pela **CONTRATANTE**. No mês que ultrapassar a quantidade supracitada, será cobrado R\$ 130,00 (cento e trinta reais) mais tributos por tonelada de resíduos excedente."

**CLÁUSULA 2ª:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos, ora alterado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as **PARTES** assinam o presente 2º Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas nomeadas abaixo, tudo para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Nacional/TO, 01 de fevereiro de 2022.

R E R  
EMPREENDIMENTOS E  
SERVICOS  
LTDA:01195098000142

Assinado de forma digital por R E  
R EMPREENDIMENTOS E  
SERVICOS LTDA:01195098000142  
Dados: 2022.02.07 17:52:53 -03'00'

CARLOS  
HENRIQUE  
MACHADO:5  
2972445600

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
HENRIQUE  
MACHADO:5297244  
5600  
Dados: 2022.02.07  
17:47:33 -03'00'

**R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
CONTRATANTE

CAMILA HOKUMURA  
BRAGAROLI:28978172830

Assinado de forma digital por  
CAMILA HOKUMURA  
BRAGAROLI:28978172830  
Dados: 2022.02.08 14:57:13 -03'00'

**BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS Nº 05/2021**

**R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, com sede e foro na R 24, s/nº, Jardim Maringa, Município de Rio Maria, Estado do Pará, CEP: 68.530-000, representada na forma de seus atos constitutivos por Carlos Henrique Machado, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede à Estrada Palmas a Porto Nacional, TO-050 KM 45,5, Zona Rural, Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, CEP 77.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.706.327/0001-62, representada neste ato nos termos de seus atos constitutivos por Camila Hokumura Bragaroli, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, e ambas em conjunto denominadas **PARTES**, resolvem celebrar o presente 3º Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

Considerando:

- 1)** Que em 28 de setembro de 2021, as **PARTES** firmaram um contrato para prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de serviços de tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos Classe IIB - Inertes não perigosos (cinzas provenientes de incineração de resíduos de serviços de saúde e industriais), em aterro sanitário licenciado de propriedade da **CONTRATADA**;
- 2)** Que em 03 de janeiro de 2022, as **PARTES** firmaram o primeiro termo aditivo ao Contrato, para prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como alteração do valor e condição de pagamento;
- 3)** Que em 01 de fevereiro de 2022, as **PARTES** firmaram o segundo termo aditivo ao Contrato, para alteração do valor e condição de pagamento;
- 4)** Que as **PARTES** pretendem através deste aditivo, prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor do contrato e forma de pagamento;

Resolvem as **PARTES**, por mútuo acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Tratamento e Disposição Final Resíduos Sólidos Nº 05/2021 ("Termo Aditivo"), de acordo com os termos e condições que seguem:

**CLÁUSULA 1ª:** As **PARTES** decidem prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Tratamento e Disposição Final Resíduos Sólidos nº 05/2021 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/01/2023 e com término previsto para 02/01/2024.

**CLÁUSULA 2ª** - As **PARTES** desejam alterar o item 3.3. da Cláusula Terceira - Da Contraprestação e Forma de Pagamento, passando a partir desta data a vigorar o que segue:

“**3.3.** A **CONTRATADA** irá cobrar da **CONTRATANTE** mensalmente, no mínimo 8 toneladas de Resíduos Sólidos Classe IIB - Inertes - Não perigosos (cinzas), o que corresponde a R\$ 1.226,08 (mil duzentos e vinte e seis reais e oito centavos), independente se houver ou não a destinação de resíduos pela **CONTRATANTE**. No mês que ultrapassar a quantidade supracitada, será cobrado R\$ 153,26 (cento e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) por tonelada de resíduos excedente.”

**CLÁUSULA 3ª:** As **PARTES** desejam alterar o item 5.1. da Cláusula Quinta – Dos Tributos, passando a partir desta data a vigorar o que segue:

“**5.1.** Os tributos incidentes na prestação dos serviços já estão inclusos no valor acordado. Na hipótese de, posteriormente à data da assinatura deste, serem alteradas as alíquotas ou serem exigidos novos tributos, a **CONTRATANTE** absorverá automaticamente os ônus adicionais decorrentes destas mudanças.”

**CLÁUSULA 4ª:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos nº 05/2021, ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as **PARTES** conferem expressa anuência para que este 3º Termo Aditivo possa ser celebrado por meio de assinaturas eletrônicas de seus representantes legais, no padrão ICP-Brasil, sendo que, ao assinarem, declaram a integridade, autenticidade e regularidade do documento.

Porto Nacional/TO, 03 de janeiro de 2023.

R E R EMPREENDIMENTOS  
E SERVICOS  
LTDA:01195098000142

Assinado de forma digital por R E R  
EMPREENDIMENTOS E SERVICOS  
LTDA:01195098000142  
Dados: 2023.01.16 11:31:53 -03'00'

CARLOS  
HENRIQUE  
MACHADO:5  
2972445600

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
HENRIQUE  
MACHADO:5297244560  
0  
Dados: 2023.01.16  
14:11:48 -03'00'

**R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
CONTRATANTE

BASE FORTINS  
SOLUCOES  
AMBIENTAIS  
LTDA:12706327000162

Assinado de forma digital por BASE  
FORTINS SOLUCOES AMBIENTAIS  
LTDA:12706327000162  
Dados: 2023.01.16 14:37:39 -03'00'

CAMILA  
HOKUMURA  
BRAGAROLI:289  
78172830

Assinado de forma digital  
por CAMILA HOKUMURA  
BRAGAROLI:28978172830  
Dados: 2023.01.16  
14:38:02 -03'00'

**BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**  
CONTRATADA

## **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS Nº 05/2021**

**R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, com sede e foro na R 24, s/nº, Jardim Maringa, Município de Rio Maria, Estado do Pará, CEP: 68.530-000, representada na forma de seus atos constitutivos por Carlos Henrique Machado, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede à Estrada Palmas a Porto Nacional, TO-050 KM 45,5, Zona Rural, Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, CEP 77.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.706.327/0001-62, representada neste ato nos termos de seus atos constitutivos por Camila Hokumura Bragaroli, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, e ambas em conjunto denominadas **PARTES**, resolvem celebrar o presente 4º Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

Considerando:

- 1)** Que em 28 de setembro de 2021, as **PARTES** firmaram um contrato para prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de serviços de tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos Classe IIB - Inertes não perigosos (cinzas provenientes de incineração de resíduos de serviços de saúde e industriais), em aterro sanitário licenciado de propriedade da **CONTRATADA**;
- 2)** Que em 03 de janeiro de 2022, as **PARTES** firmaram o primeiro termo aditivo ao Contrato, para prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como alteração do valor e condição de pagamento;
- 3)** Que em 01 de fevereiro de 2022, as **PARTES** firmaram o segundo termo aditivo ao Contrato, para alteração do valor e condição de pagamento;
- 4)** Que em 03 de janeiro de 2023, as **PARTES** firmaram o terceiro termo aditivo ao Contrato, para prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, reajustando o valor e forma de pagamento;
- 5)** Que as **PARTES** pretendem através deste aditivo, prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, reajustar o valor do contrato e forma de pagamento e alterar o índice de reajuste contratual,

Resolvem as **PARTES**, por mútuo acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Tratamento e Disposição Final Resíduos Sólidos Nº 05/2021 ("Termo Aditivo"), de acordo com os termos e condições que seguem:

**CLÁUSULA 1ª:** As **PARTES** decidem prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Tratamento e Disposição Final Resíduos Sólidos nº 05/2021 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/01/2024 e com término previsto para 02/01/2025.

**CLÁUSULA 2ª:** As **PARTES** concordam que o valor estipulado na Cláusula Terceira do Contrato, item 3.1. passará a ser de **R\$ 158,26** (cento e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos) a tonelada, a partir desta data.

**CLÁUSULA 3ª** – Em razão do reajuste, as **PARTES** desejam alterar o item 3.3. da Cláusula Terceira - Da Contraprestação e Forma de Pagamento, passando a partir desta data a vigorar o que segue:

“**3.3.** A **CONTRATADA** irá cobrar da **CONTRATANTE** mensalmente, no mínimo 8 toneladas de Resíduos Sólidos Classe IIB - Inertes - Não perigosos (cinzas), o que corresponde a R\$ 1.266,08 (mil duzentos e sessenta e seis reais e oito centavos), independente se houver ou não a destinação de resíduos pela **CONTRATANTE**. No mês que ultrapassar a quantidade supracitada, será cobrado R\$ 158,26 (cento e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos) por tonelada de resíduos excedente.”

**CLÁUSULA 4ª:** As **PARTES** resolvem alterar o índice de reajuste do Contrato disposto na Cláusula Quarta para o INCC (Índice Nacional da Construção Civil), passando a ser reajustado o valor contratual dentro do prazo mínimo de 1 (um) ano, contados a partir desta data.

**CLÁUSULA 5ª:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos nº 05/2021, ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as **PARTES** conferem expressa anuência para que este 4º Termo Aditivo possa ser celebrado por meio de assinaturas eletrônicas de seus representantes legais, no padrão ICP-Brasil, sendo que, ao assinarem, declaram a integridade, autenticidade e regularidade do documento.

Porto Nacional/TO, 03 de janeiro de 2024.

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS  
LTDA:01195098000142

Assinado de forma digital por R E R  
EMPREENDIMENTOS E SERVICOS  
LTDA:01195098000142  
Dados: 2024.01.08 08:42:47 -03'00'

**R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
CONTRATANTE

BASE FORTINS SOLUCOES  
AMBIENTAIS  
LTDA:12706327000162

Assinado de forma digital por BASE  
FORTINS SOLUCOES AMBIENTAIS  
LTDA:12706327000162  
Dados: 2024.01.09 15:33:20 -03'00'

**BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**  
CONTRATADA

## **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS Nº 05/2021**

**R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.195.098/0001-42, com sede e foro na Rua 24, s/nº, Jardim Maringa, Município de Rio Maria, Estado do Pará, CEP: 68.530-000, representada na forma de seus atos constitutivos por Carlos Henrique Machado, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede à Estrada Palmas a Porto Nacional, Rodovia TO-050 KM 45,5, Zona Rural, Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, CEP 77.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.706.327/0001-62, representada neste ato nos termos de seus atos constitutivos por Camila Hokumura Bragaroli, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, e ambas em conjunto denominadas **PARTES**, resolvem celebrar o presente 5º Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

Considerando:

- 1)** Que em 28 de setembro de 2021, as **PARTES** firmaram um contrato para prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de serviços de tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos Classe IIB - Inertes não perigosos (cinzas provenientes de incineração de resíduos de serviços de saúde e industriais), em aterro sanitário licenciado de propriedade da **CONTRATADA**;
- 2)** Que em 03 de janeiro de 2022, as **PARTES** firmaram o primeiro termo aditivo ao Contrato, para prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como alteração do valor e condição de pagamento;
- 3)** Que em 01 de fevereiro de 2022, as **PARTES** firmaram o segundo termo aditivo ao Contrato, para alteração do valor e condição de pagamento;
- 4)** Que em 03 de janeiro de 2023, as **PARTES** firmaram o terceiro termo aditivo ao Contrato, para prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, reajustando o valor e forma de pagamento;
- 5)** Que em 03 de janeiro de 2024, as **PARTES** firmaram o quarto termo aditivo ao Contrato, para prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, reajustando o valor, a forma de pagamento e alterando o índice de reajuste contratual;
- 6)** Que as **PARTES** pretendem através deste aditivo, prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/01/2025 e com término previsto para 02/01/2026, além de reajustar o valor do contrato e forma de pagamento;

Resolvem as **PARTES**, por mútuo acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Tratamento e

Disposição Final Resíduos Sólidos nº 05/2021 ("Termo Aditivo"), de acordo com os termos e condições que seguem:

**CLÁUSULA 1ª:** As **PARTES** decidem prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Tratamento e Disposição Final Resíduos Sólidos nº 05/2021 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/01/2025 e com término previsto para 02/01/2026.

**CLÁUSULA 2ª:** As **PARTES** concordam que o valor estipulado na Cláusula Terceira do Contrato, item 3.1. passará a ser de **R\$ 168,28** (cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) a tonelada, a partir desta data.

**CLÁUSULA 3ª:** Em razão do reajuste, o item 3.3. da Cláusula Terceira - Da Contraprestação e Forma de Pagamento, passará a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

"**3.3.** A **CONTRATADA** irá cobrar da **CONTRATANTE** mensalmente, no mínimo 8 toneladas de Resíduos Sólidos Classe IIB - Inertes - Não perigosos (cinzas), o que corresponde a R\$ 1.346,24 (mil e trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), independente se houver ou não a destinação de resíduos pela **CONTRATANTE**. No mês que ultrapassar a quantidade supracitada, será cobrado R\$168,28 (cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) por tonelada de resíduos excedente."

**CLÁUSULA 4ª:** As **PARTES** resolvem alterar o item 9.2.1 da Cláusula Nona – Do Inadimplemento, passando a partir desta data a vigorar o que segue:

"**9.2.1.** Em caso de não pagamento pelos serviços prestados, aguardará a **CONTRATADA** o decurso do prazo de 5 (cinco) dias dos vencimentos dos títulos, sem qualquer outra formalidade, para envio dos títulos correspondentes à negativação e ao cartório, para respectivos protestos e caracterização da impontualidade da **CONTRATANTE**."

**CLÁUSULA 5ª:** As **PARTES** desejam alterar o item d) da Cláusula Sétima - Das Obrigações da Contratante, passando a partir desta data a vigorar o que segue:

"**7.d)** Apresentar caracterização correta e adequada da classificação dos seus resíduos, sob pena de responsabilização por danos, além de, a cada 6 (seis) meses, apresentar Licença de Operação vigente de sua atividade, Laudo de Incineração das Cinzas, Declaração do Técnico responsável quanto ao enquadramento do resíduo que está sendo disposto no aterro sanitário, bem como Relatório de Teste de Queima de todos os seus incineradores e ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica);"

**CLÁUSULA 6ª:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos nº 05/2021, ora alterado.

**CLÁUSULA 7ª:** O presente 5º Termo Aditivo, constituído por meio eletrônico, tem força de título executivo extrajudicial, estando dispensada a assinatura das testemunhas, conforme o art. 784, §4º do Código de Processo Civil, reconhecendo as Partes, a liquidez, certeza e exigibilidade de todas as suas cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 8ª:** As **PARTES** concordam com o disposto neste 5º Termo Aditivo e o assinam por via digital ou física, para que se produzam os correspondentes efeitos legais. Ainda que efetuada fora dos padrões ICP-Brasil, as **PARTES** reconhecem a assinatura deste Contrato por meio eletrônico ou digital como válida e eficaz, nos termos do art. 10, § 2º da Medida Provisória 2.200-2/2001.

E, por estarem assim justas e contratadas, as **PARTES** assinam o presente 5º Termo Aditivo, sendo que, ao assinarem, declaram a integridade, autenticidade e regularidade do documento.

Porto Nacional/TO, 03 de janeiro de 2025.

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:01195098000142  
Assinado de forma digital por R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:01195098000142  
Dados: 2025.01.04 21:10:47 -03'00'

**R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
CONTRATANTE

BASE FORTINS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA:12706327000162  
Assinado de forma digital por BASE FORTINS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA:12706327000162

**BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**  
CONTRATADA



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
5782952	09/06/2025	09/06/2025	09/09/2025

**Dados básicos:**

CNPJ : 01.195.098/0001-42  
Razão Social : R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
Nome fantasia : GREEN AMBIENTAL  
Data de abertura : 22/03/1985

**Endereço:**

logradouro: R 24  
N.º: S/N Complemento: CAIXA POSTAL 80  
Bairro: JARDIM MARINGA Município: RIO MARIA  
CEP: 68530-000 UF: PA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-59	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I,f,k
17-61	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, I
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-5	Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos
18-14	Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010
18-83	Transporte de cargas perigosas - Lei Complementar nº 140/2011: art. 7º, XIV, g

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	HFCE3A31II96IYT2
------------------------------	------------------



**Autorização Ambiental para o Transporte  
Interestadual de Produtos Perigosos**

**Modal Rodoviário**

**Dados da Pessoa/Empresa**

N.º de registro no Banco de Dados: 5782952	CPF/CNPJ: 01.195.098/0001-42	Emitido em: 06/05/2025	Válido até: 06/08/2025
Nome/Razão Social/Endereço: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA R 24 JARDIM MARINGA RIO MARIA/PA 68530-000			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

**Dados sobre o Transporte**

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
AQN9531	N/A	Veículo
FMZ4386	N/A	Veículo
FPA9A72	N/A	Caminhão
FUV3E10	N/A	Caminhão
GGX9H52	N/A	Veículo
IZE2D27	N/A	Caminhão
JAK6418	N/A	Caminhão
JVH5632	N/A	Veículo
MWC1483	N/A	Caminhão
MWC8041	N/A	Caminhão
MXD4A23	N/A	Caminhão
NNW5523	N/A	Veículo
NSM5811	N/A	Caminhão
OSZ3G07	N/A	Caminhão
OTQ2330	N/A	Caminhão
OTW5868	N/A	Veículo
OWN1151	N/A	Caminhão
QJU4D84	N/A	Veículo



**Autorização Ambiental para o Transporte  
Interestadual de Produtos Perigosos**

QKD5145	N/A	Caminhão
QQX9B16	N/A	Veículo
QVB6786	N/A	Veículo
QWW0A81	N/A	Veículo
QXH1E64	N/A	Veículo
RSE7F71	N/A	Caminhão
RSF5H53	N/A	Caminhão

**Classes de Risco ( Res. ANTT 5998/2022 e suas atualizações)**

Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes

Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

**ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.**

**Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)**

PA; TO; MA; PI; BA; MG; MT; GO;

**Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais**

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (UNID. RIO MARIA): (0xx94) 9145-1542;  
TOKIO MARINE SEGURADORA - APOLICE 131 0003200030: (0xx91) 3355-8231;  
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (UNID. ARAGUAINA): (0xx63) 98483-2525;  
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (UNID. IMPERATRIZ): (0xx63) 98405-6215;  
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (UNID. BALSAS): (0xx99) 98479-2442;  
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (UNID. PALMAS): (0xx63) 99979-7673;  
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (UNID. REDENCAO): (0xx94) 99225-2488;  
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (UNID. CASTANHAL): (0xx94) 99129-2488;  
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (UNID. MARABA): (0xx94) 99192-6110;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: [http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos\\_perigosos](http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos)

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento, em meio físico ou digital, em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

4 - Este documento se aplica a todos os transportadores rodoviários de produtos, substâncias e/ou resíduos classificados como perigosos pela Resolução ANTT 5998/2022 e suas atualizações.

5 - Sugere-se, como orientação ao usuário, a leitura do documento "Perguntas Frequentes" disponível no site do IBAMA (Link:

<https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/produtos-perigosos#autorizacao-ambiental>).

**Autenticação**

QV7W.9311.2DUE.LT59



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 49440930  
Emitido em: 14/07/2025  
Válida até: 13/08/2025

**INTERESSADO:** R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 01.195.098/0001-42

### NADA CONSTA

**OBSERVAÇÕES:**

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.195.098/0001-42  
**Razão Social:** R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R TREZE 810 / CENTRO / RIO MARIA / PA / 68530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/06/2025 a 29/07/2025

**Certificação Número:** 2025063004581484883167

Informação obtida em 14/07/2025 10:29:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MUNICÍPIO DE RIO MARIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Código de Cadastro

**000006187**

Contribuinte

**R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

CNPJ

**01.195.098/0001-42**

Logradouro

**RUA 24**

Número

**S/N**

Complemento

Bairro

**JARDIM MARINGÁ**

CEP

**68530-000**

Cidade

**RIO MARIA**

UF

**PA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa do Município (DAM) na Procuradoria-Geral do Município de Rio Maria (PGM).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados.

Certidão emitida gratuitamente.

Emitida às 9:33:39 do dia 10/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2025.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**RONY NOGUEIRA DA SILVA**

Fiscal Arrecadador

Matrícula nº 301652/1